



CAIXAGEST
Técnicas de Gestão de Fundos S.A.

Relatório e Contas 2018

www.caixagest.pt

INDICE

1. RELATÓRIO E CONTAS	2
I. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO.....	2
II. MERCADOS DE CAPITAIS	5
III. MERCADO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO EM PORTUGAL.....	6
IV. ACTIVIDADE DA CAIXAGEST	7
V. PRINCIPAIS RISCOS PARA 2019	8
VI. ESTRUTURA OPERACIONAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.....	8
VII. MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO.....	9
VIII. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	9
IX. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM NOTAS EXPLICATIVAS.....	11
2. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE	53
I. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	53
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA INSTITUIÇÃO.....	53
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	54
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS.....	54
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	55
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	68
VII. REMUNERAÇÕES	77
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTROS	79
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL.....	80
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....	81
XI. ANEXOS DO RGS	88
3. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS	89
4. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	100

1. RELATÓRIO E CONTAS

I. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

A economia mundial alcançou em 2018 o nono ano consecutivo de expansão, embora com um menor grau de sincronia entre os EUA e os restantes países desenvolvidos. De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia mundial registou um crescimento real de 3.7% em 2018 (3.8% em 2017). A desaceleração marginal deveu-se à moderação observada quer no bloco desenvolvido, que registou um ritmo de expansão anual de 2.3% após 2.4% em 2017, quer no emergente, onde se assistiu também a um arrefecimento de 0.1 p.p. do ritmo de progressão do crescimento, neste caso para 4.6%.

Na economia norte-americana, a implementação de estímulos fiscais resultou numa aceleração do consumo das famílias, que beneficiou para além disso do aumento da massa salarial. Ao inverso, na Europa e nas restantes geografias desenvolvidas, a atividade económica foi moderada, devido ao agravamento de diversos fatores com impacto negativo no sentimento das famílias, dos empresários e dos investidores financeiros. Não obstante, o aumento do emprego e, aliado a isso, do rendimento disponível, permitiram que o consumo privado permanecesse também nestas regiões como o principal pilar da expansão, num ano em que a formação bruta de capital fixo foi mais moderada, ainda que tenha mantido um registo de expansão.

INDICADORES ECONÓMICOS

	Taxas (em %)					
	PIB		Inflação		Desemprego	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018
União Europeia	2.4	1.9	1.7	2.0	7.6	6.9
Área do Euro	2.4	1.9	1.5	1.8	9.1	8.4
Alemanha	2.2	1.5	1.7	1.9	3.8	3.5
França	2.2	1.5	1.2	2.1	9.4	9.0
Reino Unido	1.8	1.4	2.7	2.5	4.4	4.3
Espanha	3.0	2.5	2.0	1.7	17.2	15.6
Itália	1.6	1.0	1.3	1.2	11.2	10.7
EUA	2.2	2.9	2.1	2.4	4.4	3.8
Japão	1.9	0.9	0.5	1.2	2.9	2.9
Rússia	1.5	1.7	3.7	2.8	5.2	5.5
China	6.9	6.6	1.6	2.2	3.9	4.0
Índia	6.7	7.3	3.6	4.7	n.d.	n.d.
Brasil	1.1	1.3	3.4	3.7	12.8	11.8

Fontes: FMI: World Economic Outlook – Update; Comissão Europeia: Previsões do inverno de 2018.
n.d. – não disponível

No bloco emergente, apesar das incertezas decorrentes das tensões comerciais e dos receios relacionados com o impacto da normalização da política monetária levada a cabo pelos principais bancos centrais do bloco desenvolvido, com destaque para a Reserva Federal dos EUA (Fed), o crescimento económico permaneceu robusto. Destacando-se a Ásia emergente e em desenvolvimento, devido à aceleração da Índia, num ano em que a atividade abrandou na China, assim como na América Latina e no conjunto dos principais países do leste europeu.

Nos EUA, a conjuntura melhorou em 2018 devendo o ritmo de expansão ter correspondido a um valor ligeiramente inferior a 3.0%, alicerçado nos estímulos fiscais expansionistas e no contributo, uma vez mais muito positivo, do consumo privado. Este encontrou uma vez mais suporte num mercado de trabalho que continuou a evidenciar sinais de forte robustez, assistido a uma aceleração dos salários, num ano em que a taxa de desemprego chegou ao valor mais baixo desde 1969.

No Japão, a economia registou em 2018 o sétimo ano sucessivo de expansão. O abrandamento dos fluxos de comércio internacional, a par de fatores adversos que afetaram o país, nomeadamente relacionados com condições climatéricas muito desfavoráveis, terão ditado um arrefecimento da atividade cujo ritmo de expansão de 0.9% foi inferior ao do ano anterior (1.9%).

De acordo com as projeções intercalares mais recentes divulgadas pelo FMI, o ritmo de crescimento mais elevado continuou a ser registado entre os países pertencentes ao bloco

De acordo com os dados preliminares divulgados pelo Eurostat e as Previsões do Outono da Comissão Europeia, a atividade económica na Área Euro abrandou em 2018. Depois de ter crescido 2.4% em 2017, a região registou uma expansão de 2.1% nos primeiros três trimestres do ano, uma desaceleração que se deveu, sobretudo, ao impacto negativo do arrefecimento da procura externa e à existência de fatores pontuais em alguns países que afetaram a procura interna, como foi o caso da produção industrial, face às imposições de novas medidas e regulamentos na indústria de produção automóvel.

O mercado de trabalho na Área Euro continuou a revelar melhorias, com o desemprego na região a registar uma nova redução em 2018. A taxa de desemprego cifrou-se em 8.4%, menos 0.7 pontos percentuais do que 2017, e o melhor resultado da última década. A inflação, medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), em termos anuais, cifrou-se em 1.8%, valor acima dos 1.5% observados em 2017.

INDICADORES ECONÓMICOS DA UNIÃO EUROPEIA E ÁREA DO EURO

Taxas (em %)	União Europeia		Área do Euro	
	2017	2018	2017	2018
Produto Interno Bruto (PIB)	2.4	1.9	2.4	1.9
Consumo privado	1.9	1.8	1.6	1.6
Consumo público	1.0	1.2	1.2	1.3
FBCF	3.1	3.2	2.6	3.3
Procura Interna	1.9	2.0	1.7	1.8
Exportações	5.4	3.4	5.2	3.3
Importações	4.2	3.2	3.9	3.0
Taxas (em %)				
Taxa de Inflação (IHPC)	1.7	2.0	1.5	1.8
Taxa de desemprego	7.6	6.9	9.1	8.4
Saldo do Setor Púb. Adm. (em % do PIB)	-1.0	-0.7	-1.0	-0.6

Fonte: Comissão Europeia: Previsões do outono de 2018 – novembro de 2018

A economia portuguesa registou em 2018 o quinto ano consecutivo de expansão. De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, o PIB registou nos primeiros três trimestres do ano um crescimento de 2.2%, em termos reais, superior ao resultado da Área Euro, mas inferior em 0.5 p.p. ao verificado durante igual período de 2017. O abrandamento do PIB resultou do contributo mais reduzido da procura interna, sobretudo devido à desaceleração do investimento fixo, cujo crescimento decresceu de 10.3% para 4.3%, e ao contributo negativo da procura externa. Neste período, o consumo privado acelerou de 2.4% para 2.6%, enquanto o consumo público aumentou 0.6% face a 2017.

O peso das exportações no PIB voltou a aumentar em 2018. Nos primeiros três trimestres do ano atingiu 47.2%, valor que compara favoravelmente com o observado em igual período de 2017 (46.0%). As importações registaram de igual forma um incremento no peso do PIB, passando de 48.7% em 2017, para

50.3% em 2018. O peso da componente das importações de bens e serviços no produto alcançou pela primeira vez, desde o início da série, um valor igual ou superior a 50%.

A economia portuguesa conservou em 2018 uma capacidade de financiamento face ao exterior pelo sexto ano consecutivo. Segundo o Banco de Portugal, o excedente conjunto das balanças corrente e do capital deverá ter revelado um decréscimo, ao passar de 1.4% para 1.3% do PIB.

A retoma da atividade económica levou em 2018 a uma melhoria da notação de *rating* soberano de Portugal por parte da agência *Moody's*, em outubro, de “Ba1” (primeiro nível de “risco especulativo”) para “Baa3” (primeiro nível de “risco de investimento”). A decisão assentou na expectativa de uma trajetória gradual, mas sustentável, de descida da dívida pública, na extensão dos fatores de suporte ao crescimento e na melhoria estrutural da posição externa da economia.

INDICADORES DA ECONOMIA PORTUGUESA

	Taxas (em %)		
	2016	2017	2018
Produto Interno Bruto	1.9	2.8	2.1
Consumo privado	2.5	2.4	2.6
Consumo público	0.8	0.2	0.8
FBCF	2.3	9.2	4.4
Procura Interna (b)	2.0	3.0	2.7
Exportações	4.4	7.8	3.7
Importações	4.7	8.1	4.9

	Taxas (em %)		
Taxa de Inflação (IHPC)	0.6	1.4	1.0
Taxa de desemprego	11.1	8.9	7.0
Défice do SPA (em % do PIB)	-2.0	-3.0	-0.7*
Dívida Pública (em % do PIB)	129.2	124.8	121.5*

Fonte: INE, Comissão Europeia

Previsões do outono de 2018 - novembro de 2018, quando identificados com (*)
Contributo para o crescimento do PIB (pontos percentuais)

A economia portuguesa conservou em 2018 uma capacidade de financiamento face ao exterior pelo sexto ano consecutivo. Segundo o Banco de Portugal, o excedente conjunto das balanças corrente e do capital deverá ter revelado um decréscimo, ao passar de 1.4% para 1.3% do PIB.

A retoma da atividade económica levou em 2018 a uma melhoria da notação de *rating* soberano de Portugal por parte da agência *Moody's*, em outubro, de “Ba1” (primeiro nível de “risco especulativo”) para “Baa3” (primeiro nível de “risco de investimento”). A decisão assentou na expectativa de uma trajetória gradual, mas sustentável, de descida da dívida pública, na extensão dos fatores de suporte ao crescimento e na melhoria estrutural da posição externa da economia.

O Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor português registou, em 2018, uma taxa de variação anual de 1.0%, após 1.4% em 2017.

O mercado de trabalho continuou a progredir favoravelmente, com a taxa de desemprego média dos três primeiros trimestres a atingir 7.1%, registo que corresponde ao mais baixo desde 2004, num ano em que a criação de emprego manteve um ritmo de crescimento considerável, destacando-se o contributo do setor dos serviços, nomeadamente do segmento relacionado com o turismo.

Relativamente à situação das finanças públicas, de acordo com as recentes Estimativas do Outono da Comissão Europeia, o défice das Administrações Públicas deverá ter-se cifrado em 0.7% do PIB em 2018, um resultado mais favorável do que em 2017 (3.0%), enquanto o rácio da dívida se aproximou de 120% ao estabelecer-se em 121.5%, menos 3.3 p.b. do que em 2017.

II. MERCADOS DE CAPITALIS

Os mercados acionistas registaram desvalorizações acentuadas em 2018, com o índice *MSCI Global* a descer -11.2%, depois dos máximos históricos alcançados em 2017. Esta depreciação deveu-se ao abrandamento de determinadas economias, com destaque para a Europa e a China, assim como aos receios quanto aos impactos da alteração de política comercial aplicadas por parte dos EUA, as quais se traduziram num aumento do protecionismo e numa alteração de expetativas em sentido negativo no que concerne aos lucros futuros das empresas.

	2017		2018	
	Índice	Varição	Índice	Varição
Dow Jones (Nova Iorque)	24719.2	25.1%	23327.5	-5.6%
Nasdaq (Nova Iorque)	6903.4	28.2%	6635.3	-3.9%
FTSE (Londres)	7687.8	7.6%	6728.1	-12.5%
NIKKEI (Tóquio)	22764.9	19.1%	20014.8	-12.1%
CAC (Paris)	5312.6	9.3%	4730.7	-11.0
DAX (Frankfurt)	12917.6	12.5%	10558.9	-18.3%
IBEX (Madrid)	10043.9	7.4%	8539.9	-15.0%
PSI-20 (Lisboa)	5388.3	15.2%	4731.5	-12.2%

O nível crescente de incerteza e volatilidade que caracterizou os índices acionistas em 2018 foi motivado pelo agravamento das tensões comerciais entre EUA e China, pela política de normalização monetária por parte da Reserva Federal e pelo conseqüente receio quanto ao aumento do serviço de dívida.

A queda acentuada dos índices acionistas norte-americanos no quarto trimestre, os quais até ao final do terceiro trimestre ainda registavam fortes apreciações, interrompeu dois anos de valorização no caso do *S&P500* (-6.2%) e do *Dow Jones* (-5.6%).

A nível europeu, o índice *Eurostoxx600* registou uma descida de 13.2% em 2018, embora o destaque mais negativo tenha ido para o *DAX* alemão, com uma perda de 18.3%, em consequência do abrandamento das exportações para o Reino Unido como resultado da instabilidade com o *Brexit*, e da atividade industrial, afetada nomeadamente pelo setor automóvel. Ainda em termos setoriais, o setor financeiro que desvalorizou -28.0%, afetado pelo fim do programa de compra de ativos por parte do BCE e por diversos episódios de instabilidade política.

Os índices dos países periféricos da Área Euro estiveram igualmente sob forte pressão, com o *PSI20* português a descer -12.2%, anulando os ganhos de 2017, tendo o setor do retalho tido um dos principais contributos negativos. Ainda assim, a queda foi menos acentuada do que no caso do *IBEX* espanhol (-15.0%) e o *MIB* italiano (-16.0%), principalmente devido à valorização de empresas que foram alvo de OPAs.

Os mercados dos países emergentes foram os que registaram maiores desvalorizações em 2018, com o índice *MSCI Emerging* a cair 16.6%, liderado pela China onde se assistiu a uma depreciação de 24.6% do índice *Shanghai*, devido aos receios de abrandamento económico e restrições de liquidez, e o índice *Topix* japonês desvalorizou -17.8%. Em sentido contrário, o índice *Sensex* indiano averbou um ganho pelo terceiro ano consecutivo, desta feita +5.9%.

Em 2018, as taxas de juro de dívida soberana registaram, em geral, uma diminuição numa conjuntura marcada pela gradual redução das expetativas de crescimento económico, congruente com um aumento dos níveis de aversão ao risco, e conseqüentemente uma maior procura por ativos mais defensivos.

Nos EUA, assistiu-se uma tendência de incremento das *yields* a 10 anos que encerraram nos 2.68%, e que se traduziu num aumento anual da taxa de 27.9 p.b.

Na Europa, as taxas soberanas revelaram um comportamento volátil ao longo de 2018. Contudo, na maioria dos países ocorreu uma descida de taxas, tendo em consideração o menor ritmo de expansão

económica. Na Alemanha e em França, em particular, as obrigações de dívida soberana, a 10 anos, atuaram como ativo de refúgio para os investidores, encerrando o ano de 2018 em níveis inferiores ao final de 2017, com variações de -18.5 p.b. e -7.5 pb., respetivamente.

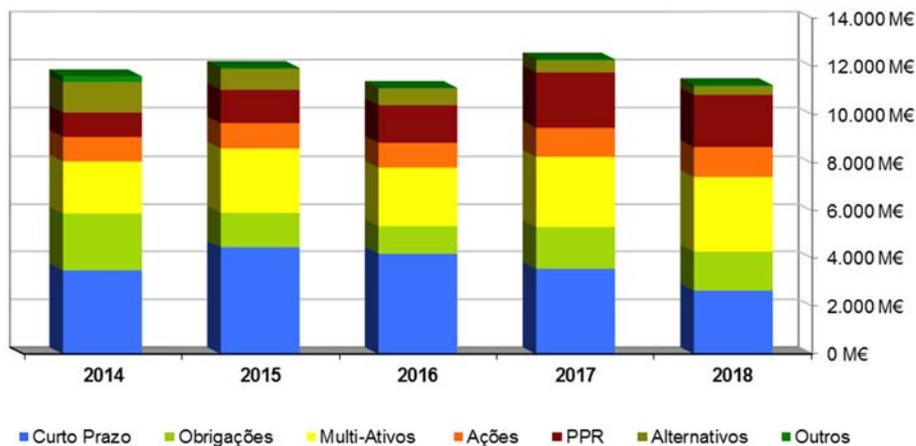
Em Portugal, a confiança dos investidores em relação à dívida soberana de Portugal continuou a beneficiar de um ritmo de expansão do PIB superior ao da Área Euro, e dos efeitos da consolidação orçamental. Estes aspetos resultaram, ainda, numa melhoria da classificação de crédito (rating) pela agência de notação de risco Moody's, que passou a qualificar a dívida soberana como "investimento de qualidade", e na alteração da perspetiva de "estável" para "positivo", por parte da S&P. Face ao exposto, a taxa de Portugal, a 10 anos, variou -22.1 p.b. em 2018, encerrando num nível de 1.72%.

Em relação ao mercado de dívida privada, 2018 ficou marcado por um desempenho menos positivo, dado o aumento dos prémios de risco relativamente ao ano anterior, para o qual contribuíram diversos fatores, com destaque para os receios de prosseguimento de uma política monetária mais restritiva por parte dos bancos centrais dos países desenvolvidos, a incerteza associada às tensões comerciais entre EUA e China, a descida dos preços do petróleo e as perspetivas menos favoráveis dos resultados das empresas.

III. MERCADO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO EM PORTUGAL

Em 2018, os fundos mobiliários portugueses fecharam o ano com 11.221 Milhões de Euros sob gestão, o que correspondeu a um decréscimo de 8,7% face ao ano anterior.

Os Fundos Multiativos representam o principal segmento de mercado com uma quota de 28% que registaram um crescimento de 20% no decorrer do ano. Em segundo lugar, os fundos de Curto Prazo com uma quota de 24%, sofreram um significativo número de resgates que se saldou numa perda de 904 milhões de euros nos ativos sob gestão. Em terceiro lugar, com uma quota 19%, o segmento dos fundos PPR, que registaram um decréscimo de montante na ordem dos 6%.



Fonte: APFIPP - Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, de Pensões e Patrimónios

Ao longo do ano em análise foram lançados 12 novos fundos e foram liquidados 9 fundos, geridos por diversas gestoras, aumentando o número de fundos mobiliários em atividade de 154 para 157 fundos.

No final do ano, as quatro maiores gestoras de fundos mobiliários portuguesas concentravam 92,5% do mercado, valor semelhante ao do ano anterior, 91,9%. A Caixagest (33,4%) reforçou a liderança do mercado, seguida pelas gestoras: BPI GA (25,6%), IM GA (17,0%) e Santander (16,5%).

IV. ACTIVIDADE DA CAIXAGEST

Gestão de Fundos Mobiliários

O ano de 2018 ficou caracterizado por uma alteração significativa do sentimento e confiança dos investidores, comparativamente ao ano transato, cujo pessimismo foi crescente, ao longo de 2018, e exacerbado no último trimestre, resultando num ano atípico, em que praticamente todas as classes de ativos apresentaram performances negativas.

Neste contexto, bastante desafiante, de sentimento e de procura de fontes de valor para os Clientes, a Caixagest consolidou a sua liderança de mercado, nos fundos de investimento mobiliário, com uma quota de 33,4%. No caso dos fundos Multiativos, o crescimento da Caixagest foi de +37,7%, e nos fundos de Ações foi de +24,5%.

A gestão adequada das expectativas dos Clientes e um acompanhamento permanente e próximo dos canais de distribuição, com uma atualização constante do enquadramento macroeconómico e de mercado, permitiram um reforço da posição da Caixagest em fundos com uma estratégia de maior diversificação por classes de ativos, carteiras equilibradas e de criação de valor para o Cliente a longo prazo.

A Caixagest manteve uma estratégia comercial de simplificação da oferta atual, adequando-a aos interesses, objetivos e necessidades dos Clientes.

Gestão Discricionária de Carteiras

O Serviço *Wealth Management* manteve a tendência de crescimento dos montantes geridos no segmento de Particulares, que se traduziu num aumento de 13,6%, apesar do ano ter sido marcado pela prossecução de políticas monetárias tendencialmente menos acomodáticas, eventos de cariz político, aumento das tensões comerciais e do consequente aumento da volatilidade dos mercados financeiros.

	<i>Milhões de euros</i>			
	2016	2017	2018	Varição
Companhias de Seguros	13.023	12.109	13.026	7,6%
Institucionais*	6.070	6.382	6.190	-3,0%
Particulares	179	346	393	13,6%
Total	19.271	18.837	19.609	4,1%

* O montante de Carteiras sob Gestão não inclui Fundos de Pensões e carteiras sob Aconselhamento.

O crescimento de 917 milhões de euros no valor das carteiras de Companhias de Seguros, apresenta-se como o principal contribuidor para o crescimento de 4,1% dos montantes geridos discricionariamente pela Caixagest, que no final do ano ascendiam a 19,6 mil milhões de euros.

Evolução Financeira

A estratégia comercial seguida durante o ano contribuiu para um crescimento de 12,0% nas comissões de gestão da Caixagest, que totalizaram 35,4 milhões de euros. Os Custos de Estrutura - Pessoal, Gastos Administrativos e Amortizações – por seu lado, registaram um acréscimo de 7,7%, face ao período homólogo.

O Resultado Líquido do Exercício situou-se assim em 5 586 milhares de euros, o que correspondeu a um crescimento de 64,5% relativamente ao ano anterior.

milhares de euros

	2017	2018	Varição
Ativo líquido	37 266	44 190	18,6%
Capitais próprios	29 384	34 882	18,7%
Distribuição de Dividendos	2 085	-	-
Resultado líquido	3 396	5 586	64,5%
Capital Social	9 300	9 300	-

No âmbito do processo de Reorganização Societária do Grupo Caixa Geral de Depósitos, está prevista a fusão por incorporação da Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. na Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A., expectando-se a sua conclusão até ao final de 2019.

V. PRINCIPAIS RISCOS PARA 2019

Os riscos geopolíticos vigentes assumem especial importância, tendo em conta as potenciais consequências ao nível económico e de mercados. Neste âmbito, destacam-se os desenvolvimentos das negociações entre os EUA e a China, no que respeita às relações comerciais entre os dois países. Um eventual retrocesso das mesmas, traduzido em aumentos adicionais de tarifas e retaliações de ambas as partes, poderá gerar impactos negativos no crescimento económico global, sobretudo ao nível do investimento e do comércio internacional, e, conseqüentemente, no sentimento dos investidores e nos mercados de capitais, através de um agravamento dos prémios de risco. Já no contexto europeu, subsistem as incertezas associadas ao processo de saída do Reino Unido da União Europeia, com a possibilidade da não existência de acordo, causar um choque fortemente negativo na economia britânica e, também, ter repercussões não negligenciáveis nos países da Área do Euro (AE). Adicionalmente, a acentuação das tensões políticas com as instituições europeias, em função da maior representatividade de partidos populistas nos governos nacionais, como no caso de Itália, poderá ser geradora de um maior grau de incerteza e, conseqüentemente, de um efeito negativo na atividade dos países da AE. Do mesmo modo, deverão ser monitorizados os focos de instabilidade presentes em diversos países do bloco emergente, atualmente do foro idiossincrático, que poderão eventualmente assumir uma dimensão mais sistémica.

No contexto macroeconómico, destaca-se a longevidade do ciclo económico atual, essencialmente nos EUA, e as eventuais vulnerabilidades, que tipicamente poderão surgir nesta fase, ao nível do sobreaquecimento do mercado de trabalho e do aumento do endividamento em determinados setores. Paralelamente, no caso europeu, se o abrandamento verificado persistir, poderá exercer um efeito de contágio negativo às vertentes económicas que têm demonstrado maior resiliência, nomeadamente, o consumo, o emprego e os setores dos serviços. Já no espectro dos países emergentes, subsistem as incertezas relacionadas com o abrandamento do ritmo de crescimento da China, em curso, e as potenciais consequências negativas que se possam verificar no domínio das economias asiáticas, tanto desenvolvidas como emergentes, que, por sua vez, apresentam uma forte exposição àquele país.

VI. ESTRUTURA OPERACIONAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Durante o ano de 2018, a área de gestão dos sistemas de informação consolidou os processos de negócio através da melhoria das atividades de gestão de informação e de gestão tecnológica. Foi dada continuidade à atualização dos sistemas centrais de informação utilizados nas áreas de apoio ao negócio, nomeadamente:

- Ao sistema de front office para a gestão de ativos mobiliários, nomeadamente na consolidação da automatização das operações, gestão da negociação e pré-compliance;
- Aos sistemas de valorização dos fundos com ativos mobiliários e imobiliários;
- Ao sistema de apoio ao processo de reconciliações financeiras e físicas;
- Na consolidação da plataforma de gestão e distribuição de informação, que fornece serviços de informação na área de valorização, reporte legal e disponibiliza informação para a gestão dos fundos;

VII. MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO

O Conselho de Administração tem como objetivo que a Sociedade mantenha o seu sistema de Controlo Interno, e o melhore para o tornar ainda mais adequado e eficaz na execução da sua atividade de administração e gestão de Fundos e Carteiras.

A Sociedade tem, ao longo dos anos, consolidado os três pilares básicos do Sistema de Controlo Interno, designadamente, o Compliance, a Gestão de Riscos e a Auditoria Interna.

O sistema de controlo interno é definido como o conjunto de estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos, estabelecido pelo Conselho de Administração, e as ações desenvolvidas por este Conselho e por todos os Colaboradores, por forma a assegurar os objetivos de garantia de:

- um desempenho eficiente e rentável a médio e longo prazo da atividade, através de uma utilização eficaz dos ativos e recursos;
- um efetivo respeito e cumprimento das obrigações legais e regulamentares, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com Clientes, das orientações dos órgãos sociais;
- uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas, assegurando a estabilidade e sobrevivência da Sociedade;
- uma prudente e adequada avaliação dos ativos e responsabilidades;
- uma informação financeira e de gestão completa e fiável.

Para atingir os seus objetivos, o Conselho de Administração tem implementado e mantido ao longo do tempo, um sistema de controlo interno com adequadas atividades de controlo, mecanismo de avaliação e monitorização do ambiente de controlo, que permitem assegurar um adequado sistema de controlo interno e contribuir para o efetivo desenvolvimento e consolidação de uma cultura de controlo interno, que permita uma gestão sã e prudente da Sociedade.

O Conselho de Administração elegeu o Código de Conduta da Sociedade como uma peça fundamental para a concretização da sua missão, revendo-se nos princípios de atuação e nas normas de conduta profissional aí vertidos, sempre sob as orientações determinadas dentro de todo o Grupo CGD.

VIII. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da alínea f) do número 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido de Imposto da CAIXAGEST - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A., no valor de 5.585.861 euros (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um euros), seja submetido à Assembleia Geral para que a mesma delibere sobre a sua aplicação, considerando que a reserva legal já se encontra integralmente constituída.

Considerações Finais

Ao concluir o seu relatório, o Conselho de Administração considera ser seu dever exprimir o reconhecimento às seguintes entidades, pela contribuição que prestaram à atividade da Sociedade:

- Às entidades de supervisão, pela disponibilidade manifestada em todos os contatos havidos;
- Aos Órgãos de fiscalização – conselho fiscal e revisor oficial de contas dos fundos – e aos membros da assembleia-geral, pelo acompanhamento e colaboração prestados;
- Aos intermediários dos vários mercados, pelo bom relacionamento mantido;
- À rede comercial do Grupo CGD e seus responsáveis, com quem tem sido possível construir uma verdadeira parceria de confiança na relação com os Clientes;
- A todos os Clientes dos fundos e carteiras geridos pela sociedade, pela confiança manifestada;
- Aos Colaboradores da empresa, pela grande dedicação e profissionalismo, que foram decisivos para os resultados alcançados.

Lisboa, 11 de março de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Tiago Ravara de Oliveira Marques

Fernando Manuel Domingos Maximiano

Paula Cristina Cândido Geda

Ricardo César Ventura Ferreira Reis

Sofia Bento dos Santos Pereira

IX. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM NOTAS EXPLICATIVAS**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2018	2017
ATIVO			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem		31.225.089	25.329.615
Dinheiro em caixa	4	200	218
Outros depósitos à ordem	4	31.224.889	25.329.397
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	5	383.898	272.057
Títulos de dívida	5	383.898	272.057
Activos tangíveis		14.451	44.687
Ativos fixos tangíveis	6	14.451	44.687
Ativos intangíveis		236.488	348.648
Outros ativos intangíveis	7	236.488	348.648
Ativos por impostos		236.229	236.229
Ativos por impostos correntes		-	-
Ativos por impostos diferidos	9	236.229	236.229
Outros ativos	8	12.093.707	11.035.063
		44.189.862	37.266.299
Ativos Totais			
PASSIVO			
Provisões		1.049.905	1.049.905
Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego	19	1.049.905	1.049.905
Passivos por impostos		3.104.585	1.934.518
Passivos por impostos correntes	9	3.103.757	1.934.129
Passivos por impostos diferidos	9	828	389
Outros passivos	10	5.153.162	4.897.839
		9.307.652	7.882.262
Passivos Totais			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital		9.300.000	9.300.000
Capital realizado	11	9.300.000	9.300.000
Prémios de emissão	11	195.192	195.192
Outro rendimento integral acumulado		2.852	1.340
Varição do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	12	2.852	1.340
Lucros retidos	12	-	(4.983)
Outras reservas		19.798.305	16.496.307
Outros	12	19.798.305	16.496.307
Resultado líquido do exercício	12	5.585.861	3.396.181
		34.882.210	29.384.037
Capital Próprio Total			
		44.189.862	37.266.299
Capital Próprio Total e Passivos Totais			

O anexo faz parte integrante do balanço findo em 31 de dezembro de 2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2018	2017 (Saldo reexpresso)
Rendimentos de juros	13	13.041	13.901
Encargos de juros	13	-	-
MARGEM FINANCEIRA		13.041	13.901
Rendimentos de taxas e comissões	14	35.440.031	31.682.832
Encargos de taxas e comissões	14	(19.711.031)	(17.236.549)
Ganhos ou perdas em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	(10.547)	(7.022)
Diferenças cambiais (valor líquido)		2.450	(2.025)
Outros rendimentos operacionais	15	1.814.919	389.254
Outras despesas operacionais	15	(489.749)	(269.595)
PRODUTO BANCÁRIO		17.059.114	14.236.657
Encargos administrativos			
Encargos com pessoal	16	(5.385.748)	(4.741.781)
Outros encargos administrativos	18	(4.076.074)	(4.056.025)
Depreciações	6 e 7	(180.453)	(157.886)
Provisões e reversão de provisões	19	59.529	(1.049.905)
Imparidades ou reversão de imparidade de ativos não financeiros	8	-	11.031
LUCROS OU PREJUÍZOS ANTES DE IMPOSTO		7.476.368	4.576.230
Impostos			
Correntes	9	(1.890.507)	(1.416.278)
Diferidos	9	-	236.229
		(1.890.507)	(1.180.049)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		5.585.861	3.396.181
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL			
Itens que serão reclassificados posteriormente para a demonstração dos resultados:			
Instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos/(perdas) de avaliação imputados ao capital próprio		1.951	(743)
Efeito fiscal	9	(439)	167
Itens que não serão reclassificados posteriormente para a demonstração dos resultados:			
Desvios atuariais e financeiros			
Ganhos/(perdas) imputados ao capital próprio	17	(115.097)	(227.345)
Efeito fiscal	9	25.897	51.153
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO EXERCÍCIO		5.498.173	3.219.413
Número médio de ações ordinárias emitidas		1.860.000	1.860.000
Resultado líquido por ação		3,00	1,83
Número médio de ações ordinárias emitidas		1.860.000	1.860.000
Resultado integral por ação		2,96	1,73

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados e do outro rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

Notas	Capital	Prémios de emissão	Outro rendimento integral acumulado	Lucros retidos	Outras reservas			Resultado líquido do exercício	Total	
					Reserva Legal	Reservas Livres	Outras reservas			
Saldos pró-forma em 31 de dezembro de 2016	9.300.000	195.192	1.916	(4.983)	9.300.000	6.763.096	609.405	16.672.501	2.084.631	28.249.257
Aplicação do resultado do exercício anterior										
Distribuição de dividendos	12	-	-	-	-	-	-	-	(2.084.631)	(2.084.631)
Rendimento integral do exercício										
Instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	5 e 9	-	(576)	-	-	-	-	-	-	(576)
Desvios atuariais	9 e 17	-	-	-	-	-	(176.194)	(176.194)	-	(176.194)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	3.396.181	3.396.181
Saldos em 31 de dezembro de 2017	9.300.000	195.192	1.340	(4.983)	9.300.000	6.763.096	433.211	16.496.307	3.396.181	29.384.037
Impacto da transição da IFRS 9										
Aplicação do resultado do exercício anterior										
Incorporação em reservas	12	-	-	4.983	-	3.391.198	-	3.391.198	(3.396.181)	-
Rendimento integral do exercício										
Instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	5 e 9	-	1.512	-	-	-	-	-	-	1.512
Desvios atuariais	9 e 17	-	-	-	-	-	(89.200)	(89.200)	-	(89.200)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	5.585.861	5.585.861
Saldos em 31 de dezembro de 2018	9.300.000	195.192	2.852	-	9.300.000	10.154.295	344.011	19.798.305	5.585.861	34.882.210

O anexo faz parte integrante da demonstração de alterações no capital próprio de 31 de dezembro de 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de fundos de investimento e de clientes de gestão discricionária	36.225.437	33.143.376
Pagamentos de comissões de comercialização e de depositário	(16.778.695)	(14.358.565)
Pagamentos a fornecedores	(3.079.420)	(2.927.736)
Pagamentos ao pessoal	(4.827.730)	(4.733.260)
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à atividade operacional	(4.807.383)	(4.939.065)
Fluxos gerados pelas operações	6.732.209	6.184.750
Pagamento de impostos sobre o rendimento	(694.982)	(41.622)
Fluxos das atividades operacionais	<u>6.037.227</u>	<u>6.143.128</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros	101.400	42.800.000
Juros e rendimentos similares	16.280	14.915
Pagamentos provenientes de:		
Investimentos financeiros	(223.359)	(22.665.555)
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis	(34.337)	(145.290)
Fluxos das atividades de investimento	<u>(140.016)</u>	<u>20.004.070</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Pagamentos provenientes de:		
Juros e custos similares	(1.719)	(4.082)
Amortização de contratos de locação financeira	-	(1)
Dividendos	-	(2.084.631)
Fluxos das atividades de financiamento	<u>(1.719)</u>	<u>(2.088.715)</u>
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes:	5.895.492	24.058.483
Efeitos das diferenças de câmbio	(18)	(1)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	25.329.615	1.271.133
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	31.225.089	25.329.615

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2018

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. (adiante igualmente designada por “Sociedade” ou “Caixagest”), foi constituída por escritura pública de 6 de novembro de 1990. A Sociedade tem por objeto social a administração, gestão e representação de fundos de investimento mobiliário, abertos ou fechados, e de fundos de capital de risco, a gestão discricionária e individualizada de carteiras por conta de outrem, incluindo as correspondentes a fundos de pensões, bem assim como a consultoria de investimento relativa àqueles ativos.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os fundos de investimento mobiliário, bem como as carteiras de ativos sob gestão, encontram-se detalhados na Nota 20.

Conforme indicado na Nota 11, a Sociedade é detida integralmente pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.. Consequentemente, a gestão da Caixagest é influenciada por decisões do Grupo a que pertence. Os principais saldos e transações com empresas do Grupo CGD encontram-se detalhados na Nota 22.

No âmbito do processo de Reorganização Societária do Grupo Caixa Geral de Depósitos, está prevista a fusão por incorporação da Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. na Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A., expectando-se a sua conclusão até ao final de 2019.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO**2.1. Bases de apresentação**

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) N° 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho), nos termos do Aviso n° 5/2015, de 7 de dezembro do Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo número 1 do artigo 115° do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n° 298/92, de 31 de dezembro, e pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n° 158/2009, de 13 de julho.

As demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 não foram ainda objeto de aprovação pela Assembleia Geral, tendo sido aprovadas pelo Conselho de Administração em 11 de março de 2019. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

2.2. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são valorizados pelo justo valor. O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

Os ganhos ou perdas resultantes de alterações no justo valor são registados diretamente em capitais próprios na rubrica “Outro rendimento integrado acumulado”. No momento da venda, ou caso seja determinada imparidade, as variações acumuladas no justo valor são transferidas para rendimentos ou gastos do exercício.

Os juros corridos de obrigações e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal dos títulos (prémio ou desconto) são registados em resultados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

b) Comissões

Comissão de gestão

A comissão de gestão corresponde à remuneração da Sociedade pela gestão do património dos Fundos de investimento mobiliário. Esta comissão é calculada diariamente por aplicação de uma taxa definida nos respetivos regulamentos de gestão sobre o património líquido dos Fundos, sendo registada na rubrica de “Rendimentos de taxas e comissões” da demonstração dos resultados (Nota 14).

Comissão de comercialização

Pela função de comercialização das unidades de participação dos Fundos, a CGD cobra à Sociedade uma comissão de comercialização e que corresponde a uma percentagem da comissão de gestão cobrada por esta aos Fundos abertos.

Estas comissões são registadas na rubrica “Encargos com serviços e comissões” da demonstração dos resultados (Nota 14).

Comissão de gestão discricionária de carteiras

Esta comissão é cobrada trimestral ou anualmente aos Clientes pela gestão discricionária e individualizada das suas carteiras. Esta comissão é calculada sobre o valor das carteiras de ativos geridas no final de cada mês ou sobre o respetivo valor médio apurado diariamente, sendo registada na rubrica de “Rendimentos de taxas e comissões” da demonstração dos resultados (Nota 14). Nos termos dos contratos celebrados, a Caixagest não garante rendimentos mínimos nas carteiras sob gestão.

Comissão de aconselhamento

Como remuneração pela sua atividade de prestação de serviços de consultoria em matéria de investimentos, a Sociedade cobra mensalmente aos seus Clientes comissões calculadas sobre o valor médio trimestral dos ativos relativamente aos quais presta estes serviços, apurados com base no seu valor no final de cada mês. Estas comissões são registadas na rubrica “Rendimentos de taxas e comissões” da demonstração dos resultados (Nota 14).

Comissão de performance

Como remuneração pela sua atividade de gestão discricionária de carteiras e de gestão do património dos Fundos de investimento mobiliário, a Sociedade cobra adicionalmente um prémio de desempenho. Este prémio é calculado numa base anual e corresponde a uma percentagem do diferencial positivo entre o retorno anual da carteira e o retorno de um padrão de rentabilidade definido contratualmente, aplicada ao valor médio da carteira, apurado considerando todas as valorizações da carteira no ano civil.

c) Ativos tangíveis e património artístico

Nos termos da Norma IAS 16 – “Ativos fixos tangíveis”, os ativos fixos tangíveis utilizados pela Caixagest para o desenvolvimento da sua atividade são registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os gastos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como gasto do exercício na rubrica “Outros encargos administrativos”.

As depreciações são calculadas e registadas em gastos do exercício numa base sistemática ao longo do período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, o qual corresponde aos seguintes anos de vida útil estimada:

	Anos de vida útil
Mobiliário e material	8
Equipamento informático	4
Máquinas e ferramentas	5
Equipamentos de transmissão	8

O património artístico da Sociedade encontra-se registado ao custo de aquisição não sendo objeto de depreciação.

d) Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende gastos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software utilizado nas atividades desenvolvidas pela Caixagest. Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas e registadas em gastos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período entre os 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como gasto no exercício em que são incorridas.

e) Benefícios pós-emprego dos Colaboradores

A Caixagest assumiu o compromisso de conceder aos seus Colaboradores provenientes da ex-Investil complementos de pensões de reforma e sobrevivência. Estes complementos são função do tempo de serviço prestado e do salário pensionável nos últimos dez anos, com um máximo de 85% do mesmo. Adicionalmente, todos os Colaboradores da Caixagest, incluindo os provenientes da ex-Investil, estão inscritos no Regime Geral de Segurança Social.

Para cobertura das suas responsabilidades com benefícios pós-emprego, a Sociedade subscreve unidades de participação do Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Activa.

O ativo ou passivo refletido em balanço corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do Fundo de Pensões. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual por atuários especializados, utilizando o método “Projected Unit Credit” e pressupostos atuariais considerados adequados (Nota 17). A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que irão ser pagas as responsabilidades, e com prazos de vencimento similares aos prazos médios de liquidação dessas responsabilidades.

O Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 determina a obrigatoriedade de financiamento integral pelo Fundo de Pensões das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados do pessoal no ativo.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o nível de cobertura das responsabilidades com complementos de pensões de reforma e sobrevivência correspondia a 102,12% e 117,71% respetivamente (Nota 17).

Adoção da versão revista da IAS 19

Na sequência da revisão da IAS 19 – “Benefícios aos empregados”, a Sociedade alterou em 2013 a política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas atuariais, deixando de adotar o método do corredor, e passando a reconhecer os ganhos e perdas atuariais diretamente em reservas (Outro rendimento integral).

Adicionalmente, a Sociedade regista na rubrica de “Encargos com o pessoal” da demonstração dos resultados os seguintes componentes:

- Custo dos serviços correntes; e
- Proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões.

O proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões é calculado pela Sociedade multiplicando o ativo/responsabilidade líquida com pensões de reforma e sobrevivência (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência. Desta forma, o proveito/custo líquido de juros representa o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência líquido do rendimento teórico dos ativos do Fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades no início do período (Nota 17).

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente: (i) os ganhos e perdas atuariais resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência), bem como as alterações de pressupostos atuariais; e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento teórico dos ativos do Fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de reservas (Outro rendimento integral).

f) Impostos

A Sociedade esteve sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) a uma taxa de 21% nos exercícios de 2018 e 2017.

Os municípios podem deliberar uma derrama anual até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Esta disposição implicou que a taxa fiscal utilizada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 no apuramento de impostos fosse de 22,5%.

A Sociedade está sujeita ainda a Derrama Estadual, a uma taxa de 3%, aplicável ao montante de lucro tributável compreendido entre os 1.500.000 euros e os 7.500.000 euros, de 5%, aplicável ao montante de lucro tributável compreendido entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros e de 7%, aplicável ao montante de lucro tributável que exceda os 35.000.000 euros.

A Sociedade está abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de Sociedades enquanto entidade dominada, previsto no Artigo 69º do Código do IRC. Nesta conformidade, o resultado fiscal da Sociedade concorre para a matéria coletável da entidade dominante Caixa Geral de Depósitos, S.A.. A opção por este regime conduz a que o custo/proveito com imposto sobre o rendimento seja reconhecido na esfera individual da Sociedade, sendo os correspondentes pagamentos ou recuperações efetuados pela entidade dominante. Deste modo, os montantes a recuperar e a pagar relativos a impostos correntes sobre lucros serão objeto de liquidação financeira com a Caixa Geral de Depósitos, S.A..

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da Sociedade durante um período de quatro anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis em que o prazo de caducidade do direito à liquidação é o correspondente ao prazo de reporte do prejuízo fiscal, se superior. Desse facto poderão resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais liquidações adicionais relativamente aos exercícios de 2015 a 2018. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que

qualquer correção ou liquidação adicional relativamente aos exercícios atrás referidos seja significativa para as demonstrações financeiras anexas.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os créditos fiscais são igualmente registados como impostos diferidos ativos.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos quando se estima que sejam recuperáveis e até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o ativo ou incorrido o passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em resultados, com exceção dos impostos relativos a transações diretamente registadas em capitais próprios, nomeadamente, ganhos e perdas potenciais em ativos financeiros disponíveis para venda e desvios atuariais.

g) Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é efetuada em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são reconhecidos no início da locação pelo seu justo valor, no ativo e no passivo, respetivamente. As depreciações são registadas nos termos previstos na Norma IAS 16 – “Ativos fixos tangíveis”, sendo as rendas relativas a contratos de locação financeira desdobradas de acordo com o respetivo plano financeiro, reduzindo-se o passivo pela parte correspondente à amortização do capital. Os juros suportados são registados como gastos financeiros.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas (incluindo as contingentes) são reconhecidas como gastos do exercício, de forma linear, durante o período do contrato de locação.

h) Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas, ou nos casos em que estas deixem de se observar.

i) Especialização de exercícios

A Sociedade regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual estas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

j) Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a Sociedade considera como “Caixa e seus equivalentes” o total dos saldos das rubricas “Saldo de caixa, em bancos centrais e outros depósitos à ordem”.

k) Ativos sob gestão

As políticas contabilísticas associadas aos ativos sob gestão são como seguem:

- i) As compras de títulos e de direitos de subscrição são registadas, na data da transação, pelo seu valor efetivo de aquisição, com exceção das compras de títulos e direitos de subscrição em mercados estrangeiros, as quais apenas são registadas no dia útil seguinte.
- ii) Os títulos em carteira são avaliados ao seu valor de mercado, ou presumível de mercado, de acordo com as seguintes regras:
 - i) Os valores mobiliários admitidos à negociação numa bolsa de valores ou transacionados num mercado regulamentado e com transações efetuadas nos últimos 15 dias, são valorizados à cotação de fecho, se a sessão tiver encerrado antes das 17 horas de Lisboa, ou à cotação verificada nessa hora se a sessão se encontrar em funcionamento e tiver decorrido mais de metade da mesma. As cotações são fornecidas pelas entidades gestoras do mercado onde os valores se encontram admitidos à cotação e captadas através da *Reuters* e/ou da *Bloomberg*;
 - ii) Se os valores mobiliários forem cotados em mais de uma bolsa, será considerado o preço praticado no mercado que apresenta maior liquidez, frequência e regularidade de transações;
 - iii) Para efeitos da valorização dos valores mobiliários cotados sem transações nos últimos 15 dias e para os não cotados, a Sociedade utiliza o “*bid*” do contribuidor “CBBT” divulgado pela *Bloomberg*. Na sua falta, a Sociedade definiu um conjunto de contribuidores que considera credíveis e que divulgam preços através de meios especializados, nomeadamente a *Bloomberg*; neste processo, em cada data de valorização é selecionada a média das ofertas de compra “*bid*” divulgadas pelos contribuidores de entre a poule de contribuidores pré-selecionados, excluindo as ofertas que se afastam do preço médio em mais de um desvio padrão;
 - iv) Na impossibilidade de aplicação do referido na alínea anterior, a Sociedade recorre a outros contribuidores externos, privilegiando sempre aqueles que estejam relacionados com a emissão do produto, ou seja, aquele contribuidor que tenha sido líder da emissão no mercado primário ou tenha participado na colocação da emissão. Caso não esteja disponível nenhum contribuidor com estas características, é usado o preço fornecido pela entidade estruturadora do produto;
 - v) Caso não seja possível aplicar o referido na alínea anterior, a Sociedade recorre a modelos de avaliação internos ou elaborados por entidade independente e especializada;
 - vi) Os valores mobiliários em processo de admissão a um mercado regulamentado são valorizados tendo por base os preços de mercado de valores mobiliários da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e admitidos à cotação, introduzindo-se um desconto que reflita as características de fungibilidade, frequência e liquidez entre as emissões;

- vii) As unidades de participação são valorizadas ao último valor conhecido e divulgado pela respetiva entidade gestora ou, se aplicável, ao último preço do mercado onde se encontrarem admitidas à negociação. O critério adotado terá em conta o preço considerado mais representativo, em função designadamente da quantidade, frequência e regularidade das transações; e
- viii) Os outros valores representativos de dívida, incluindo papel comercial, certificados de depósito e depósitos bancários emitidos por prazos inferiores a um ano, na falta de preços de mercado, são valorizados com base no reconhecimento diário do juro inerente à operação.

l) Sistema de Indemnização aos Investidores

Este sistema garante a cobertura dos montantes devidos aos investidores por um intermediário financeiro que não tenha capacidade financeira para restituir ou reembolsar esses mesmos montantes. O montante das contribuições para o Sistema de Indemnização aos Investidores não desembolsadas encontra-se registado em rubricas “Extrapatrimoniais” como um compromisso irrevogável de desembolso obrigatório em qualquer momento quando solicitado.

2.3. Alterações de políticas contabilísticas

2.3.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício de 2018, a Sociedade procedeu à alteração voluntária da política contabilística referente à contabilização das Cedências de Pessoal. Até 31 de dezembro de 2017, as Cedências de Pessoal eram contabilizadas na rubrica de “Encargos com Pessoal” através da anulação dos respetivos valores, ou seja, “menos custo”. A partir de janeiro de 2018, pela necessidade de harmonizar a contabilização efetuada com a prática do Grupo CGD, os valores referentes a Cedência de Pessoal são contabilizados como rendimento na rubrica de “Outros rendimentos operacionais”.

Para assegurar a comparabilidade das demonstrações financeiras procedeu-se à reexpressão da demonstração dos resultados e de outro rendimento integral, sendo os impactos da mesma apresentados no quadro abaixo:

	2017 (Saldo divulgado)	Impacto da reexpressão	2017 (Saldo reexpresso)
Outros rendimentos operacionais	55.115	334.139	389.254
Encargos com pessoal	-4.407.642	-334.139	-4.741.781
	<u>-4.352.527</u>	<u>-</u>	<u>-4.352.527</u>

2.3.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

- a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela Sociedade:

IFRS 15 Rédito de contratos com Clientes

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com Clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de Clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade). A norma aplica-se a todos os réditos de contratos com Clientes exceto se o contrato estiver no âmbito da IAS 17 (ou IFRS 16 – Locações quando for aplicada).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Esta norma realça os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito por um montante que reflita a retribuição que ela espera ter direito em troca dos bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco passos: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

A norma requer que uma entidade aplique o julgamento profissional na aplicação de cada um dos passos do modelo, tendo em consideração todos os factos relevantes e circunstâncias.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A norma deve ser aplicada em exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a full retrospective approach” ou a “modified retrospective approach”.

Clarificações à IFRS 15:

Em abril de 2016, o IASB emitiu emendas à IFRS 15 para endereçar diversos assuntos relacionados com a implementação da norma. São as seguintes as emendas introduzidas:

- Clarificar quando é que um produto ou serviço prometido é distinto no âmbito do contrato
- Clarificar como se deve aplicar o guia de aplicação do tema principal versus agente, incluindo a unidade de medida para a avaliação, como aplicar o princípio do controlo numa transação de um serviço e como reestruturar os indicadores
- Clarificar quando é que as atividades de uma entidade afetam significativamente a propriedade intelectual (IP) à qual o cliente tem direito, e que é um dos fatores na determinação se a entidade reconhece o rédito de uma licença ao longo do tempo ou num momento do tempo
- Clarificar o âmbito das exceções para royalties baseados nas vendas (sales-based) e baseados na utilização (usage-based) relacionados com licenças de IP (o constrangimento no royalty) quando não existem outros bens ou serviços prometidos no contrato
- Adicionar duas oportunidades práticas nos requisitos de transição da IFRS 15: (a) contratos completos na full retrospective approach; e (b) modificações de contratos na transição

Estas clarificações devem ser aplicadas em simultâneo com a aplicação da IFRS 15, para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 9 Instrumentos financeiros

O resumo desta norma por temas apresenta-se de seguida:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de Clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os Clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo justo valor através do resultado integral (FVTOCI) com subsequente reclassificação para resultados.
- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.
- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perdas de crédito esperadas (PCE), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PCE aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 – Locações / IFRS 16 - Locações.

- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PCE relativas a 12 meses ou ao longo da respetiva duração, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de Clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de Clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PCE ao longo da respetiva duração são sempre reconhecidas.
- A mensuração das PCE deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura, sem o teste dos 80% - 125%.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, qualquer elemento “forward” de um contrato “forward” e qualquer “spread” de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospetiva. É permitida a aplicação antecipada.

IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento da retribuição

Esta interpretação vem clarificar que na determinação da taxa de câmbio à vista a ser usada no reconhecimento inicial de um ativo, do gasto ou do rendimento (ou de parte) associados ao desreconhecimento de ativos ou passivos não monetários relacionados com um adiantamento da retribuição, a data da transação é a data na qual a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário relacionado com um adiantamento da retribuição.

Se há múltiplos pagamentos ou recebimentos de um adiantamento da retribuição, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento.

Uma entidade pode aplicar esta interpretação numa base de aplicação retrospectiva total. Alternativamente pode aplicar esta interpretação prospectivamente a todos os ativos, gastos e rendimentos que estejam no seu âmbito que são inicialmente reconhecidos em ou após:

- (i) O início do período de reporte no qual a entidade aplica pela primeira vez a interpretação; ou
- (ii) O início do período de reporte apresentado como período comparativo nas demonstrações financeiras do exercício em que a entidade aplica pela primeira vez a interpretação.

2.3.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2019 ou posteriores e que a Sociedade não adotou antecipadamente são as seguintes:

Já endossadas pela UE:**IFRS 16 Locações**

A IFRS 16 – Locações, com aplicação obrigatória para exercícios financeiros com início em ou após 1 de Janeiro de 2019, estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

A IFRS 16 introduz alterações significativas na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual.

Transição

Para efeitos de transição, a Caixagest irá aplicar a metodologia retrospectiva modificada aplicando com referência a 1 de Janeiro de 2019. A Caixagest optou também por aplicar o expediente prático permitido pela norma de não reavaliar, à data da transição, se um contrato é, ou contém uma locação, tendo em conta a nova definição, sendo que irá aplicar a IFRS 16 aos contratos que tenham sido previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – Locações e da IFRIC 4.

Os ajustamentos de transição não terão impacto nos capitais próprios a 1 de Janeiro de 2019, estimando-se que o registo do ativo por direito de uso e o respetivo passivo representem um acréscimo de 1% no total do ativo líquido e 4% no total do passivo,

Genericamente, os prazos da locação coincidirão com os prazos estabelecidos nos respetivos contratos.

Estratégia de implementação

No âmbito do Grupo Caixa Geral de Depósitos, a Sociedade integrou um projeto global e multidisciplinar em 2018, tendo em vista a implementação da IFRS 16, garantindo dessa forma a sua aplicação de forma homogénea e consistente em todas as entidades que integram o seu perímetro de consolidação.

IFRIC 23 – Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento

Em junho de 2017, o IASB emitiu a IFRIC 23 Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A Interpretação endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou multas associados com a incerteza de tratamentos de impostos.

A Interpretação endereça especificamente o seguinte:

- Se uma entidade considera as incertezas de tratamentos de impostos separadamente;
- Os pressupostos que uma entidade utiliza sobre o exame de tratamentos fiscais por parte das autoridades fiscais;
- Como uma entidade determina o lucro (prejuízo) fiscal, a base fiscal, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e taxas fiscais;
- Como uma entidade considera as alterações de factos e de circunstâncias.

Uma entidade tem de determinar se deve considerar a incerteza sobre cada tratamento fiscal separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos. A abordagem que deverá ser seguida é a que melhor permita prever o desfecho da incerteza.

A Interpretação foi endossada em 23 de outubro de 2018 e é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

Pagamentos antecipados com compensações negativas – Alterações à IFRS 9

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral desde que os cash flows implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação.

As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão, para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo.

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento.

Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento, calculado descontando a alteração aos cash flows associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as entidades contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

Esta alteração foi endossada em 22 de março de 2018 e é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. Devem ser aplicados retrospectivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adotar na transição mas apenas se as entidades a adotarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9. É permitida a adoção antecipada.

Ainda não endossadas pela UE:

Definição de materialidade – Alterações à IAS 1 e à IAS 8

O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

Ocultar informação

As alterações explicam que uma informação está ocultada se é comunicada de uma forma que tem os mesmos efeitos que teria se a mesma estivesse omissa ou contivesse erros. Informação material pode estar oculta, por exemplo, se a informação relativa a um item material, a uma transação material ou outro evento material está dispersa ao longo das demonstrações financeiras, ou se está divulgada usando uma linguagem que é vaga e pouco clara. Informação material pode também estar oculta se itens dissimilares, transações dissimilares ou eventos dissimilares são agregados inapropriadamente, ou inversamente, se itens similares estão desagregados.

Novo nível de materialidade (“threshold”)

As alterações substituem a referência ao nível de materialidade “puder influenciar”, o qual sugere que qualquer influência potencial dos utilizadores tem de ser considerada, por “razoavelmente se espera que influencie” contida na definição de materialidade. Na definição alterada, é assim clarificada que a avaliação da materialidade tem de ter em conta apenas a influência razoavelmente esperada nas decisões económicas dos utilizadores primários das demonstrações financeiras.

Utilizadores primários das demonstrações financeiras

A definição atual refere “utilizadores” mas não especifica as suas características, cuja interpretação pode implicar que a entidade tenha de ter em consideração todos os utilizadores possíveis das demonstrações financeiras quando toma a decisão sobre a informação a divulgar. Consequentemente o IASB decidiu referir-se apenas aos utilizadores primários na nova definição para responder às preocupações de que o termo “utilizadores” possa ser interpretado de forma alargada.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospectivamente. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

IAS 19 Alterações ao plano, cortes ou liquidação do plano

Esta alteração vem esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

Determinar o custo dos serviços correntes e do interesse líquido

Quando se contabiliza um plano de benefícios definidos de acordo com a IAS 19, a norma requiere que custo dos serviços correntes seja mensurado usando pressupostos atuariais determinados na data de início desse período de reporte. Da mesma forma, o interesse líquido é mensurado multiplicando o passivo (ativo) líquido do plano pela taxa de desconto, ambos determinados na data de início desse período de reporte.

Esta alteração vem esclarecer que quando ocorre uma alteração, um corte ou a liquidação do plano durante o período, é requerido:

- Que o custo dos serviços correntes para o período remanescente seja mensurado usando os pressupostos atuariais que tenham sido usados para remensurar o passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento;
- O interesse líquido para o período remanescente após esse evento seja determinado usando:

- O passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento; e
- A taxa de desconto usada para remensurar esse passivo (ativo) líquido do plano.

Efeito nos requisitos para determinar o limite máximo de reconhecimento do ativo

Uma alteração, um corte ou a liquidação do plano pode reduzir ou eliminar o excesso que exista no plano de benefícios definidos o que pode levar a uma alteração do limite máximo de reconhecimento do ativo.

Esta alteração vem clarificar que primeiro deve ser determinado qualquer custo de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, sem considerar o limite máximo para reconhecimento do ativo. Esse valor é reconhecido em resultados no período. Posteriormente deve ser determinado o efeito do limite máximo de reconhecimento do ativo após a alteração, o corte ou a liquidação do plano. Qualquer alteração nesse efeito, não considerando os valores incluídos no interesse líquido, é reconhecida em rendimento integral.

Esta clarificação poderá levar uma entidade a reconhecer custos de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, o que reduz o excesso que não tenha sido reconhecido no passado. Alterações no efeito do limite máximo ao reconhecimento do ativo não podem compensar esses valores.

Esta alteração é aplicável a alterações, a cortes ou a liquidações de planos que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte anual que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada, a qual deverá ser divulgada.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro

A estrutura conceptual estabelece um conjunto abrangente de conceitos para:

- O reporte financeiro;
- A definição de normas;
- O desenvolvimento de princípios contabilísticos consistentes; e
- Apoiar no entendimento e interpretação de normas.

A estrutura concetual revista inclui:

- Alguns conceitos novos;
- Definições e critérios revistos para o reconhecimento de ativos e passivos;
- Clarificações sobre conceitos importantes.

Esta estrutura está organizada como segue:

- Capítulo 1 – O objetivo do reporte financeiro
- Capítulo 2 – Características qualitativas de uma informação financeira útil
- Capítulo 3 – Demonstrações financeiras e a entidade que reporta
- Capítulo 4 – Os elementos das demonstrações financeiras
- Capítulo 5 – Reconhecimento e desreconhecimento
- Capítulo 6 - Mensuração
- Capítulo 7 – Apresentação e divulgação
- Capítulo 8 – Conceitos de capital e de manutenção de capital.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.

Da aplicação destas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Sociedade, para além dos já mencionados relativamente à IFRS 16 Locações.

3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na aplicação das políticas contabilísticas supra descritas, é necessária a realização de estimativas e a adoção de pressupostos por parte do Conselho de Administração da Sociedade. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade correspondem à seleção dos pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades com benefícios pós-emprego dos Colaboradores e na determinação dos impostos sobre lucros.

As responsabilidades com benefícios pós-emprego dos Colaboradores são estimadas utilizando pressupostos atuariais e financeiros, nomeadamente no que se refere à mortalidade, crescimento dos salários e das pensões e taxas de juro de longo prazo. Neste sentido, os valores reais podem diferir das estimativas efetuadas.

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva, originando a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras sobre os eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

4. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o saldo desta rubrica correspondia a numerário e a depósitos à ordem expressos em euros, domiciliados na Caixa Geral de Depósitos, S.A, os quais não são remunerados:

	2018	2017
Depósitos bancários imediatamente disponíveis	31.224.889	25.329.397
Numerário	200	218
	<u>31.225.089</u>	<u>25.329.615</u>

5. ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de dezembro de 201 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018								
	Quantidade	Valor		Custo de aquisição	Prémio	Reserva de justo valor	Valor de mercado	Juro a receber	Valor de balanço
		médio de aquisição	Valor de mercado						
	(Nota 9)								
Títulos de dívida pública									
OT 2,2% 10/2022	207.800	107,49%	107,79%	223.359	(2.742)	3.375	223.992	939	224.931
OT 4.75% 06/2019	151.500	109,28%	102,33%	165.555	(10.835)	305	155.024	3.943	158.967
				<u>388.914</u>	<u>(13.577)</u>	<u>3.680</u>	<u>379.016</u>	<u>4.882</u>	<u>383.898</u>

	2017								
	Quantidade	Valor		Custo de aquisição	Prémio	Variação do justo valor	Valor de mercado	Juro a receber	Valor de balanço
		médio de aquisição	Valor de mercado						
	(Nota 9)								
Títulos de dívida pública									
OT 4.45% 06/2018	101.400	106,38%	102,09%	107.866	(2.474)	(1.868)	103.524	2.460	105.984
OT 4.75% 06/2019	151.500	109,28%	107,02%	165.555	(7.022)	3.597	162.130	3.943	166.073
				<u>273.421</u>	<u>(9.496)</u>	<u>1.729</u>	<u>265.654</u>	<u>6.403</u>	<u>272.057</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o prémio na aquisição dos títulos reconhecido na demonstração dos resultados ascendeu a uma perda de 10.547 euros e de 7.022 euros, respetivamente.

Os ativos financeiros disponíveis para venda correspondem a Obrigações do Tesouro aceites pelo Sistema de Indemnização aos Investidores (SII) como sendo passíveis de serem dadas em penhor no âmbito da atividade de gestão de carteiras. O penhor das obrigações é refletido em rubricas "Extrapatrimoniais". Esta carteira é ajustada consoante as necessidades de reforço do penhor decorrentes do nível de responsabilidades perante terceiros, conforme regras determinadas pelo próprio SII.

6. ATIVOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o movimento ocorrido nas rubricas de ativos tangíveis foi o seguinte:

	2018								
	Saldos em 31.12.2017				Alienações e abates				Valor líquido em 31.12.2018
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Aquisições	Transferências	Valor bruto	Depreciações	Regulações	Depreciações do exercício	
<u>Outros ativos tangíveis</u>									
Mobiliário e material	368.398	(359.738)	-	-	-	-	-	(1.928)	6.732
Equipamento informático	226.466	(191.008)	-	-	-	-	-	(28.188)	7.270
Máquinas e ferramentas	12.439	(12.439)	-	-	(1.012)	1.012	-	-	-
Equipamento de transmissão	310.286	(309.717)	-	-	-	-	-	(120)	449
Equipamento de segurança	1.192	(1.192)	-	-	-	-	-	-	-
Outros	160	(160)	-	-	(160)	160	-	-	-
	<u>918.941</u>	<u>(874.254)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(1.172)</u>	<u>1.172</u>	<u>-</u>	<u>(30.236)</u>	<u>14.451</u>

	2017								
	Saldos em 31.12.2016				Alienações e abates			Valor	
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Aquisições	Transfe- rências	Valor bruto	Depreciações	Regula- rizações	Depreciações do exercício	Líquido em 31.12.2017
<u>Outros ativos tangíveis</u>									
Mobiliário e material	368.399	(357.185)	-	-	-	-	-	(2.554)	8.660
Equipamento informático	217.183	(153.796)	6.724	2.734	(174)	(20)	(2.734)	(34.479)	35.458
Máquinas e ferramentas	20.259	(20.215)	-	-	(7.820)	7.820	-	(44)	-
Equipamento de transmissão	310.286	(304.068)	-	-	-	-	-	(5.649)	569
Equipamento de segurança	1.192	(1.192)	-	-	-	-	-	-	-
Outros	160	(160)	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado em locação financeira									
- Equipamento informático	2.734	(2.734)	-	(2.734)	-	-	2.734	-	-
	<u>920.213</u>	<u>(839.350)</u>	<u>6.724</u>	<u>-</u>	<u>(7.994)</u>	<u>7.800</u>	<u>-</u>	<u>(42.726)</u>	<u>44.687</u>

No exercício de 2017, a sociedade deixou de deter equipamentos em regime de locação financeira, tendo sido transferidos 2.734 euros de ativos tangíveis em locação financeira para ativos – equipamento informático, este valor encontrava-se totalmente amortizado.

7. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o movimento ocorrido nas rubricas de intangíveis foi o seguinte:

	2018								
	Saldos em 31.12.2017				Alienações e abates			Valor	
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Aquisições	Transfe- rências	Valor bruto	Depreciações	Regula- rizações	Depreciações do exercício	Líquido em 31.12.2018
<u>Ativos intangíveis</u>									
Software	2.591.130	(2.320.454)	2.308	113.721	-	-	-	(150.217)	236.488
Ativos intangíveis em curso (software)	77.972	-	35.749	(113.721)	-	-	-	-	-
	<u>2.669.102</u>	<u>(2.320.454)</u>	<u>38.057</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(150.217)</u>	<u>236.488</u>

	2017								
	Saldos em 31.12.2016				Alienações e abates			Valor	
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Aquisições	Transfe- rências	Valor bruto	Depreciações	Regula- rizações	Depreciações do exercício	Líquido em 31.12.2017
<u>Ativos intangíveis</u>									
Software	2.398.125	(2.205.294)	-	193.005	-	-	-	(115.160)	270.676
Ativos intangíveis em curso (software)	144.532	-	126.558	(193.005)	(113)	-	-	-	77.972
	<u>2.542.657</u>	<u>(2.205.294)</u>	<u>126.558</u>	<u>-</u>	<u>(113)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(115.160)</u>	<u>348.648</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 foram transferidos 113.721 euros e 193.144 euros, respetivamente de ativos intangíveis em curso ativos intangíveis – software.

8. OUTROS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2018	2017
Devedores e outras aplicações vencidas		
Carteiras discricionárias	2.321.317	724.531
Adiantamentos a pessoal	311.712	257.318
Restituição de imposto retido	292.140	359.731
CGD	41.691	29.579
Fundos de investimento	30.532	-
CGD Pensões	25.370	14.932
Fundger	11.516	11.571
Caixa Capital	7.696	-
CGD-DGR	4.977	32.324
IVA a recuperar	-	295.085
Caixa Gestão de Ativos	-	14.903
	<u>3.046.951</u>	<u>1.739.974</u>
Rendimentos a receber		
Comissões de gestão discricionária	6.087.866	6.264.454
Comissões de gestão a receber dos fundos	2.994.794	2.826.145
Comissões de performance	-	144.510
Comissões de consultoria	9.259	10.359
Outras comissões - CGD-DGR	8.253	4.456
	<u>9.100.172</u>	<u>9.249.924</u>
Despesas com encargos diferidos		
Despesas informáticas	126.124	34.898
Despesas com informação	41.186	163.891
Outras despesas	5.000	-
Seguros	1.733	4.577
	<u>174.043</u>	<u>203.366</u>
Património artístico	<u>45.049</u>	<u>45.049</u>
Excesso de cobertura do Fundo de Pensões (Nota17)	<u>19.632</u>	<u>148.420</u>
	<u>12.385.847</u>	<u>11.386.733</u>
Imparidades para devedores e outras aplicações	<u>(292.140)</u>	<u>(351.670)</u>
	<u>12.093.707</u>	<u>11.035.063</u>

A rubrica “Rendimentos a receber - Comissões de gestão discricionária” corresponde às comissões a debitar pela Sociedade relativamente à atividade de gestão discricionária de carteiras.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica de “Rendimentos a receber - Comissões de gestão a receber dos fundos” corresponde às comissões de gestão a receber dos fundos mobiliários relativas ao mês de dezembro de cada ano. Estas comissões foram recebidas pela Sociedade na sua totalidade em janeiro do ano seguinte.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica de “Restituição de imposto retido” corresponde ao montante de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que foi devolvido pela Sociedade a entidades isentas de retenção, as quais procederam ao resgate de unidades de

participação de fundos geridos pela Caixagest. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os saldos daquela rubrica apresentavam imparidades no valor de 292.140 euros e 362.701 euros, respetivamente.

9. ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica da demonstração dos resultados de “Impostos” tem a seguinte composição:

	2018	2017
Impostos correntes		
Estimativa de imposto a pagar	1.876.787	1.365.125
Reclassificação do efeito fiscal dos desvios atuarias	25.897	51.153
Imposto sobre o rendimento do exercício	1.902.684	1.416.278
(Excesso)/Insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	-12.177	-
	<u>1.890.507</u>	<u>1.416.278</u>
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	-	(236.229)
	<u>1.890.507</u>	<u>1.180.049</u>

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os montantes de 25.897 euros e 51.153 euros, respetivamente, correspondem à reclassificação para a demonstração do outro rendimento integral do efeito fiscal produzido no imposto corrente do exercício resultante da tributação da variação patrimonial associada aos desvios atuariais registados na rubrica de “Outras reservas”.

No exercício de 2017 foram registados 236.229 euros de impostos diferidos ativos relativos a diferenças temporárias resultantes do registo da provisão constituída no exercício, no valor de 1.049.905 euros (Nota 19).

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto relativa aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, pode ser demonstrada como se segue:

	2018		2017	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		<u>7.476.368</u>		<u>4.576.230</u>
Imposto apurado com base taxa normal	22,50%	1.682.183	22,50%	1.029.652
Custos não aceites	0,48%	35.800	6,87%	314.187
Derrama estadual	2,36%	176.584	2,53%	115.839
Benefícios fiscais por criação líquida de postos de trabalho	-0,37%	(27.408)	-2,46%	(112.537)
Tributação autónoma	0,51%	38.322	0,94%	42.991
Impostos diferidos ativos	0,00%	-	-5,16%	(236.229)
Outros (líquido)	-0,20%	(14.975)	0,57%	26.146
	<u>25,29%</u>	<u>1.890.507</u>	<u>25,79%</u>	<u>1.180.049</u>

Os passivos por impostos correntes em 31 de dezembro de 2018 e 2017, são como seguem:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Estimativa de impostos correntes do exercício	1.876.787	1.365.125
Pagamentos adicionais por conta e pagamentos por conta	(96.534)	(41.621)
Apuramento de impostos do exercício anterior	1.323.504	610.624
	<u>3.103.757</u>	<u>1.934.129</u>

O IRC de 2016 apenas foi pago em abril de 2018, à CGD, pelo facto da sociedade estar abrangida pelo REGTS.

De acordo com a legislação fiscal em vigor, as declarações fiscais podem ser objeto de revisão por parte da Administração Fiscal durante um período de quatro anos (5 anos para a Segurança Social). Em virtude desta regra, as declarações fiscais da Sociedade respeitantes aos exercícios de 2015 a 2018 poderão vir a ser revistas. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que qualquer correção ou liquidação adicional relativamente aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras anexas.

O detalhe e o movimento dos passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é como segue:

	31-12-2016 "Pró-forma"		Reversões		31-12-2017		Reversões		31-12-2018	
	Base	Ímposto	Base	Ímposto	Base	Ímposto	Base	Ímposto	Base	Ímposto
Varição do justo valor de ativos financeiros através de outro rendimento integral	2.472	556	(743)	(167)	1.729	389	1.951	439	3.680	828

10. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2018	2017
Encargos a pagar		
Comissões de depósito a pagar à CGD	1.052.341	1.060.083
Encargos com férias e subsídio de férias	665.326	685.682
Comissões de comercialização a pagar à CGD	-	-
Por gastos gerais administrativos		
Contingências fiscais	125.916	-
Research	79.848	-
Allianz (ex-Dresdner)	46.501	58.735
Taxa de majoração	39.206	-
Bloomberg	36.138	23.543
Seguros Fidelidade	28.576	992
Ernst & Young	19.076	-
MSCI	13.296	-
Nasdaq	13.232	-
WestLB Asset Management	-	51.728
Outros	37.968	39.230
	<u>2.157.424</u>	<u>1.919.993</u>
Credores e outros recursos		
Fornecedores		
CGD	1.619.818	1.485.163
Fundger	39.434	35.833
Culturgest	-	25.000
Manpower Portugal	-	23.248
Outros	43.953	77.473
	<u>1.703.205</u>	<u>1.646.717</u>
Credores		
Setor Público Administrativo		
IVA a pagar	256.320	133.693
Segurança Social	98.293	87.774
Retenção de impostos	79.852	68.750
Outros	104	2.468
Contribuições para Fundos de Pensões	16.136	17.520
	<u>450.705</u>	<u>310.205</u>
Outras exigibilidades		
Postal Capitalização - Depósito <i>Escrow</i>	775.420	951.554
Postal Tesouraria - Depósito <i>Escrow</i>	35.830	35.830
Postal Ações - Depósito <i>Escrow</i>	28.577	28.582
Outros	2.001	4.958
	<u>841.828</u>	<u>1.020.924</u>
	<u>5.153.162</u>	<u>4.897.839</u>

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o saldo da rubrica “Comissão de depósito a pagar à CGD” corresponde à comissão a pagar à CGD relativamente ao segundo semestre de 2018 e 2017, respetivamente, sendo que aquela entidade atua como banco depositário das carteiras sob gestão discricionária de patrimónios da Sociedade.

Os montantes a pagar à “Allianz” estão relacionados com os serviços de acompanhamento/gestão que estas entidades prestam à Sociedade, nomeadamente nos fundos de investimento que detêm uma carteira de títulos de empresas de mercados emergentes e asiáticas (Nota 14).

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo da rubrica “Contingências fiscais” refere-se ao acréscimo constituído pela sociedade para fazer face a eventuais contingências no decurso de uma inspeção fiscal a um fundo de investimento.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o saldo da rubrica “Fornecedores - CGD” inclui 1.524.876 euros e 1.384.835 euros, respetivamente, corresponde às comissões de comercialização a pagar à CGD.

Em 12 de dezembro de 2017, o “Postal Capitalização – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações” entrou em processo de liquidação e dissolução. Atendendo à existência de participantes deste Fundo em relação aos quais não foi possível realizar o pagamento do produto da liquidação do Fundo correspondente às suas unidades de participação, dentro do prazo para a conclusão da liquidação do Fundo, foi celebrado em 21 de dezembro de 2017 um contrato de depósito Escrow entre a Sociedade e a CGD. Na data de celebração do contrato, esta conta foi creditada com o montante de 951.554 euros, sendo que a mesma apenas pode ser movimentada a débito pela CGD e para pagamento individualizado aos participantes do Fundo indicados no Anexo I ao contrato acima referido, mediante solicitação desse pagamento pelo participante e contra a entrega da respetiva declaração de quitação, depois de devidamente preenchida e assinada pelo mesmo.

Em 3 de maio de 2016, o “Postal Ações – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto do Mercado Monetário” entrou em processo de liquidação e dissolução. Atendendo à existência de participantes deste Fundo em relação aos quais não foi possível realizar o pagamento do produto da liquidação do Fundo correspondente às suas unidades de participação, dentro do prazo para a conclusão da liquidação do Fundo, foi celebrado em 12 de maio de 2016 um contrato de depósito Escrow entre a Sociedade e a CGD. Na data de celebração do contrato, esta conta foi creditada com o montante de 115.098 euros, sendo que a mesma apenas pode ser movimentada a débito pela CGD e para pagamento individualizado aos participantes do Fundo indicados no Anexo I ao contrato acima referido, mediante solicitação desse pagamento pelo participante e contra a entrega da respetiva declaração de quitação, depois de devidamente preenchida e assinada pelo mesmo.

Em 8 de outubro de 2014, o “Postal Tesouraria – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto do Mercado Monetário” entrou em processo de liquidação e dissolução, tendo sido definido que o pagamento aos participantes ocorreria até 16 de outubro de 2014. Atendendo à existência de participantes deste Fundo em relação aos quais não foi possível realizar o pagamento do produto da liquidação do Fundo correspondente às suas unidades de participação, dentro do prazo para a conclusão da liquidação do Fundo, foi celebrado em 21 de outubro de 2014 um contrato de depósito Escrow entre a Sociedade e a CGD. Na data de celebração do contrato, esta conta foi creditada com o montante de 175.424 euros, sendo que a mesma apenas pode ser movimentada a débito pela CGD e para pagamento individualizado aos participantes do Fundo indicados no Anexo I ao contrato acima referido, mediante solicitação desse pagamento pelo participante e contra a entrega da respetiva declaração de quitação, depois de devidamente preenchida e assinada pelo mesmo.

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, o saldo das rubricas “Outras exigibilidades - Postal Capitalização - Depósito Escrow”, “Outras exigibilidades - Postal Tesouraria - Depósito Escrow” e “Outras exigibilidades - Postal Ações - Depósito Escrow” respeitam ao montante ainda não reclamado pelos participantes daqueles Fundos após o término do prazo de conclusão da liquidação do mesmo.

11. CAPITAL REALIZADO E PRÉMIOS DE EMISSÃO

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o capital social da Sociedade encontrava-se representado por 1.860.000 ações com um valor nominal de cinco euros cada, integralmente subscritas e realizadas, sendo detidas integralmente, em 31 de dezembro de 2018 pela Caixa Geral de Depósitos, S.A e em 31 de dezembro de 2017 pela Caixa Gestão de Ativos, SGPS, SA.

Nos termos da Portaria nº 408/99, de 4 de junho, publicada no Diário da República – I Série B, nº 129, os prémios de emissão não podem ser utilizados para efeitos de distribuição de dividendos nem para aquisição de ações próprias.

12. OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL, LUCROS RETIDOS, OUTRAS RESERVAS, E RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, estas rubricas têm a seguinte composição:

	2018	2017
Varição do justo valor de ativos financeiros através de outro rendimento integral (nota 5 e 9)	2.852	1.340
Reserva legal	9.300.000	9.300.000
Reservas livres	10.154.295	6.763.096
Outras reservas		
Ganhos atuariais e financeiros	(181.170)	(66.073)
Impacto fiscal dos desvios atuariais e financeiros	28.471	2.575
Outras	496.709	496.709
	19.798.305	16.496.307
Lucros retidos	-	(4.983)
Resultado líquido do exercício	5.585.861	3.396.181
	<u>25.387.018</u>	<u>19.888.845</u>

Reserva legal

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 201/2002, de 26 de setembro, a Sociedade constitui um fundo de reserva legal até à concorrência do capital social ou do somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. Para tal, é anualmente transferida para esta reserva uma fração não inferior a 10% do resultado líquido do exercício, até perfazer o referido montante. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

Aplicação de resultados

A Deliberação Unânime por Escrito de 25 de outubro de 2018 definiu que os resultados do exercício de 2017 fossem aplicados da seguinte forma:

- Reservas livres: 3.391.198 euros; e
- Lucros retidos (resultados transitados): 4.983 euros.

Na reunião de Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia 7 de julho de 2017, foi deliberada a distribuição de dividendos nos montantes de 2.084.631 euros.

13. RENDIMENTOS E ENCARGOS DE JUROS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, estas rubricas têm a seguinte composição:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Rendimentos de juros		
Juros de ativos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento inequal	13.041	9.598
Juros de aplicações em instituições de crédito (Nota 22)	-	4.303
	<u>13.041</u>	<u>13.901</u>

14. RENDIMENTOS/ENCARGOS COM TAXAS E COMISSÕES

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica de Rendimentos de taxas e comissões tem a seguinte composição:

	2018	2017
Rendimentos de taxas e comissões		
Comissões de gestão		
Caixagest Ações Líderes Globais	6.312.765	4.629.426
Caixagest Seleção Global Moderado	4.320.609	3.653.494
Caixagest Ações EUA	2.335.683	2.169.803
Caixagest Seleção Global Defensivo	1.483.468	916.567
Caixagest Obrigações Mais	1.443.974	601.472
Caixagest Seleção Global Dinâmico	1.327.657	697.037
Caixagest Obrigações	1.144.643	1.040.879
Caixagest Investimento Socialmente Responsável	1.051.204	203.379
Caixagest Ações Europa	651.994	723.894
Caixagest Ações Portugal	588.697	591.504
Caixagest Imobiliário Internacional	542.625	531.388
Caixagest Liquidez	434.749	1.585.687
Caixagest Ações Japão	420.248	411.415
Caixagest Ações Emergentes	376.896	521.129
Caixagest Obrigações Longo Prazo	351.137	409.240
Caixagest Infraestruturas	346.453	337.741
Caixagest Ações Oriente	341.481	353.018
Caixagest Private Equity	273.441	332.715
Caixagest Estratégias Alternativas	140.027	166.526
Caixagest Energias Renováveis	120.944	134.120
Caixagest Oportunidades	109.516	126.234
Caixagest Matérias Primas	44.268	48.205
Caixagest Wealth Moderado (3)	3.047	-
Caixagest PPA (4)	2.215	21.779
Caixagest Wealth Defensivo (3)	1.124	-
Caixagest Wealth Arrojado (3)	434	-
Caixagest Estratégia Equilibrada (1)	-	404.380
Caixagest Curto Prazo (2)	-	277.702
Postal Capitalização (5)	-	10.759
Caixagest Rendimento Oriente (5)	-	(12.636)
Caixagest Rendimento Nacional (5)	-	(42.800)
	<u>24.169.299</u>	<u>20.844.057</u>
Comissões de performance		
Caixagest Infraestruturas	814.676	601.998
Caixagest Oportunidades	-	195.575
Caixagest Obrigações Mais	-	49.815
	<u>814.676</u>	<u>847.388</u>
	<u>24.983.975</u>	<u>21.691.445</u>

(1) Fusão por incorporação no Caixagest Seleção Defensivo

(2) Fusão por incorporação no Caixagest Obrigações

(3) Fundo com início de atividade em 2018

(4) Liquidado em 2018

(5) Liquidado em 2017

	2018	2017
Rendimentos de taxas e comissões (continuação)		
Comissão de gestão discricionária	10.416.736	9.801.983
Comissão de performance	(454)	146.140
Comissão de aconselhamento discricionário de carteiras	39.774	43.264
	<u>10.456.056</u>	<u>9.991.387</u>
	<u>35.440.031</u>	<u>31.682.832</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, a rubrica de Encargos com taxas e comissões tem a seguinte composição:

	2018	2017
Encargos de taxas e comissões		
Comissões de comercialização		
CGD	(16.913.972)	(14.587.536)
CTT	-	(4.404)
Outros	(5.684)	(4.697)
	<u>(16.919.656)</u>	<u>(14.596.637)</u>
Comissões de depósito	(2.126.428)	(1.903.518)
Comissões de acompanhamento/gestão	(284.936)	(400.754)
Taxa de supervisão		
Carteiras de património sob gestão	(300.000)	(295.000)
Taxa de majoração	(76.450)	-
Outros	(3.561)	(40.640)
	<u>(2.791.375)</u>	<u>(2.639.912)</u>
	<u>(19.711.031)</u>	<u>(17.236.549)</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Comissões de depósito” corresponde, essencialmente, à comissão cobrada pela CGD como banco depositário das carteiras de patrimónios sob gestão da Sociedade.

15. RENDIMENTOS E ENCARGOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017 (Saldo reexpresso)
Outros encargos operacionais		
Rendas de locação operacional		
Equipamento de transporte	(97.916)	(143.436)
Outro equipamento	(8.963)	(3.740)
Equipamento informático	-	(17)
Quotizações e donativos	(113.482)	(98.222)
Contribuições-Sistema de Indemnização aos Investidores	(5.000)	(5.000)
Multas fiscais	(33.774)	(12.778)
Contingências fiscais	(125.916)	-
Outras	(94.733)	(6.402)
IVA	(9.965)	-
	<u>(489.749)</u>	<u>(269.595)</u>
Outros rendimentos operacionais		
Comissão depositário CGD	995.207	-
Cedências	760.028	334.139
Seleccção de preços - CGD	48.779	52.952
Outros	10.905	2.163
	<u>1.814.919</u>	<u>389.254</u>
	<u>1.325.170</u>	<u>119.659</u>

Em 2018 foi contabilizado o IVA, retroativo aos anos de 2014, 2015 e 2016 na rubrica Comissão de depositário CGD que resulta da alteração do método contabilístico utilizado tendo passado do método pró-rata para o método afetação real.

Até dezembro 2017, o Pessoal Cedido era contabilizado na rubrica de "Pessoal", através da anulação dos respetivos valores, ou seja, "menos custo". A partir de janeiro 2018, os valores referentes a Pessoal Cedido são contabilizados como "Proveito", na rubrica "Outros Rendimentos Operacionais - Cedências". Esta alteração surgiu da necessidade de harmonizar a contabilização efetuada com a prática da CGD.

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo da rubrica "Contingências fiscais" refere-se ao encargo constituído pela sociedade para fazer face a eventuais contingências no decurso de uma inspeção fiscal a um fundo de investimento.

16. ENCARGOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Nota	2018	2017 (Saldo reexpresso)
Salários e vencimentos			
Empregados			
Remunerações		3.685.648	3.428.015
Contribuições para o Fundo de Pensões			
Plano de contribuição definida	17	53.469	53.316
Plano de benefícios definidos	17	13.691	3.146
Órgãos de administração e fiscalização			
Remunerações	22	436.940	206.999
Contribuições para o Fundo de Pensões			
Plano de contribuição definida	17	22.382	27.332
		<u>4.212.130</u>	<u>3.718.808</u>
Encargos sociais			
Segurança social e Fundo de compen. do trabalho		909.740	790.231
Outros		20.406	17.907
		<u>930.146</u>	<u>808.138</u>
Outros custos com o pessoal			
Encargos sociais facultativos		240.638	212.266
Cedências de Pessoal		-	-
Outros		2.834	2.569
		<u>243.472</u>	<u>214.835</u>
		<u>5.385.748</u>	<u>4.741.781</u>

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Caixagest tem registado o custo referente a de 93 e 92 Colaboradores respetivamente. Este número não inclui os Colaboradores cedidos por outras empresas do Grupo, cujos respetivos gastos se encontram registados na rubrica “Outros encargos administrativos” (Nota 18).

Até dezembro 2017, o Pessoal Cedido era contabilizado na rubrica de “Pessoal”, através da anulação dos respetivos valores, ou seja, “menos custo”. A partir de janeiro 2018, os valores referentes a Pessoal Cedido são contabilizados como “Proveito”, na rubrica “Outros Rendimentos Operacionais - Cedências”. Esta alteração surgiu da necessidade de harmonizar a contabilização efetuada com a prática da CGD.

17. RESPONSABILIDADES COM PENSÕES

Conforme indicado em maior detalhe na Nota 2.2.e), a Caixagest assumiu o compromisso de atribuir complementos de pensões de reforma e sobrevivência aos seus Colaboradores provenientes da ex-Investil.

Para determinação das responsabilidades por serviços passados dos empregados no ativo, com referência a 31 de dezembro de 2018 e de 2017, foi efetuado um estudo atuarial pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., considerando os seguintes pressupostos financeiros e demográficos:

	2018	2017
Pressupostos financeiros		
Taxa de crescimento das pensões	1,00%	1,00%
Taxa de crescimento salarial futura	1,00%	1,00%
Indexante de Apoios Sociais - Decreto-Lei nº187/07	428,90	419,22
Taxa de desconto	2,125%	2,13%
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade		
Homens	TV 73/77	TV 73/77
Mulheres	TV 88/90	TV 88/90
Idade de reforma antecipada	55	55
Idade de reforma (1)	66	66
Método atuarial	Projected Unit Credit	Projected Unit Credit
Caracterização da população		
Nº de participantes	8	8
Idade média (anos)	52	51
Antiguidade média (anos)	26	25
Salário médio anual (euros)	43.275	38.277
Folha anual de salários(euros)	346.203	306.214
Beneficiários reformados		
Nº de pessoas	1	1
Idade média (anos)	68	67
Pensões totais anuais (euros)	12.479	12.479

(1) De acordo com o Decreto-Lei nº167-E/2013, de 31 de Dezembro

Adicionalmente, foram ainda considerados os seguintes pressupostos:

- (i) No cálculo da pensão da Segurança Social, tomou-se como crescimento salarial para a carreira contributiva passada o Índice de Preços do Consumidor sem habitação, acrescido de meio ponto percentual, por não se encontrar disponível informação sobre os salários referentes a esse período;
- (ii) Para efeito da revalorização de salários futuros, utilizados no cálculo das remunerações de referência, estimou-se o Índice de Preços do Consumidor sem habitação em 1%;
- (iii) Assumiu-se que 40% dos participantes com direito à reforma antecipada reformar-se-ão aos 55 anos e os restantes 60% à idade normal de reforma;

- (iv) Para o cálculo das pensões de sobrevivência diferida, foi assumido que 80% dos participantes são casados, sendo os cônjuges três anos mais novos;
- (v) Foi estabelecido que a pensão de orfandade seria atribuída aos filhos até aos 24 anos de idade, se o trabalhador estiver na situação de reforma por velhice à data do falecimento.

As responsabilidades por pensões de reforma em 31 de dezembro de 2018 e 2017, calculadas de acordo com os pressupostos acima indicados, assim como a respetiva cobertura, apresentam o seguinte detalhe:

	2018	2017
Responsabilidades por serviços passados do pessoal		
Saldos iniciais	838.200	594.402
Custo do serviço corrente	16.845	11.671
Custo do juro	17.679	13.234
Pagamento de pensões de reforma	(12.479)	(12.479)
(Ganhos)/Perdas atuariais por desvios entre pressupostos e os valores efetivamente verificados	11.791	(89.109)
(Ganhos)/Perdas atuariais por alterações de pressupostos	55.024	320.481
Saldos finais	927.060	838.200
Valor patrimonial das unidades de participação afetadas ao Plano de Pensões "Caixa Reforma Ativa"		
Saldos iniciais	986.620	973.313
Rendimento dos ativos do Fundo	20.833	21.759
Pagamento de pensões de reforma	(12.479)	(12.479)
Ganhos/(Perdas) financeiros	(48.282)	4.027
Saldos finais	946.692	986.620
Excesso de cobertura do Fundo de Pensões (Nota 8)	19.632	148.420

O movimento ocorrido nos desvios atuariais e financeiros nos exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	Nota	Valor
Saldo em 31 de dezembro de 2016	12	161.272
Ganhos/(perdas) atuariais de 2017		(231.372)
Ganhos/(perdas) financeiros de 2017		4.027
Saldo em 31 de dezembro de 2017	12	(66.073)
Ganhos/(perdas) atuariais de 2018		(66.815)
Ganhos/(perdas) financeiros de 2018		(48.282)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	12	(181.170)

Nos últimos cinco exercícios, as responsabilidades por serviços passados da Sociedade de acordo com os estudos atuariais efetuados e os respetivos ativos alocados à sua cobertura, apresentavam o seguinte detalhe:

	2018	2017	2016	2015	2014
Estimativa das responsabilidades por serviços passados:					
Ativos	711.740	631.300	381.846	735.053	780.363
Reformados	215.320	206.900	212.556	215.014	110.439
	<u>927.060</u>	<u>838.200</u>	<u>594.402</u>	<u>950.067</u>	<u>890.802</u>
Cobertura das responsabilidades:					
Valor patrimonial do Fundo	<u>946.693</u>	<u>986.620</u>	<u>973.313</u>	<u>972.138</u>	<u>949.318</u>
Excesso (insuficiência) de cobertura do Fundo de pensões	19.633	148.420	378.911	22.071	58.516
Nível de financiamento	102,12%	117,71%	163,75%	102,32%	106,57%

Os custos com pensões relativos ao plano de benefícios definidos supra descrito, com referência aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, podem ser detalhados como se segue (Nota 16):

	2018	2017
Custos do serviço corrente	16.845	11.671
Proveito / custo líquido de juros com o plano de pensões	(3.154)	(8.525)
	<u>13.691</u>	<u>3.146</u>

A política de investimentos do Fundo de Pensões regula-se por regras de rendibilidade, liquidez, segurança, diversificação e dispersão dos investimentos. Aquela política, encontrando-se balizada pelas normas regulamentares aplicáveis emitidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, segue um modelo de gestão por *benchmarks*, onde se define mínimos e máximos de exposição a cada classe de ativos e índices de referência de cada classe face aos quais é medida a performance. O modelo de gestão do Fundo não é especificamente orientado para a minimização do *mismatch* entre os ativos e passivos, pela dificuldade em estabelecer uma estratégia de imunização eficaz dada a elevada maturidade residual das responsabilidades.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, uma análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros reportada àquelas datas conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados da Sociedade:

	2018		
	Cenário em vigor	Cenário I	Cenário II
Taxa de desconto	2,125%	1,625%	2,63%
Taxa de crescimento salarial	1,00%	1,00%	1,00%
Taxa de crescimento de pensões	1,00%	1,00%	1,00%
Estimativa de responsabilidade por serviços passados	<u>927.060</u>	<u>1.010.156</u>	<u>853.582</u>
Impacto		<u>83.096</u>	<u>(73.478)</u>

	2017		
	Cenário em vigor	Cenário I	Cenário II
Taxa de desconto	2,13%	1,63%	2,63%
Taxa de crescimento salarial	1,00%	1,00%	1,00%
Taxa de crescimento de pensões	1,00%	1,00%	1,00%
Estimativa de responsabilidade por serviços passados	838.200	911.457	773.233
Impacto		73.257	(64.967)

Adicionalmente, em 2002 a Sociedade subscreveu um plano de pensões que se consubstancia num plano de contribuição definida, independente da Segurança Social, tendo como objetivo garantir o pagamento de complementos de pensões de reforma por velhice e invalidez, bem como de pensões de sobrevivência imediata. Este benefício para os Colaboradores/participantes da Sociedade traduz-se numa pensão resultante da aquisição de um seguro de renda vitalícia imediata à data da reforma e com o saldo então existente na sua conta individual.

Este plano abrange os trabalhadores efetivos da Sociedade (excluindo os provenientes da ex – Investil) e os ex-trabalhadores efetivos que tenham completado, em data posterior à da constituição do plano, um mínimo de dez anos consecutivos ao serviço da Sociedade, contados a partir da data da respetiva admissão. Os trabalhadores abrangidos podem aceder aos benefícios estabelecidos no plano quando lhes for atribuída de uma pensão por velhice ou por invalidez ao abrigo do regime de previdência que lhes for aplicável.

A remuneração definitiva para o apuramento das contribuições é composta pelo vencimento base, acrescido dos subsídios de isenção de horário de trabalho e de disponibilidade e de outras remunerações auferidas a título regular. Como tempo de serviço é considerado o número de anos completos e consecutivos ao serviço da Sociedade.

O financiamento do plano de pensões encontra-se a cargo da Sociedade, através da contribuição inicial e das contribuições trimestrais. A contribuição trimestral a favor de cada participante é calculada da seguinte forma: $2\% * \text{soma das remunerações mensais desse trimestre}$.

A Sociedade poderá ainda, sempre que o entender, efetuar contribuições extraordinárias.

A Sociedade reconheceu como gastos nos exercícios de 2018 e 2017 contribuições de 75.851 euros e 80.648 euros, respetivamente (Nota 16).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as contribuições foram investidas em unidades de participação do Fundo Caixa Reforma Valor, do Fundo Caixa Reforma Ativa e do Fundo Caixa Reforma Prudente, com o seguinte detalhe:

	Nº de unidades de participação		Valor de mercado	
	2018	2017	2018	2017
Fundo Caixa Reforma Valor	94.079	89.000	549.874	558.869
Fundo Caixa Reforma Ativa	29.902	28.133	389.141	381.141
Fundo Caixa Reforma Prudente	14.068	12.794	82.371	75.559
	138.049	129.927	1.021.386	1.015.569

18. OUTROS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Serviços especializados		
Informática	922.801	952.707
Informações	828.474	877.478
Consultores e auditores externos	215.584	65.530
Outros	102.597	34.701
Cedências de pessoal		
CGD	868.879	895.107
Fundger	434.410	477.404
CGD Pensões	76.891	117.393
Rendas e alugueres		
Rendas e alugueres	320.261	307.967
Comparticipação nas despesas do edifício	92.133	82.068
Outros serviços		
Deslocações e estadas	119.799	82.438
Publicidade	19.136	42.074
Comunicação e despesas de expediente	23.293	35.346
Despesas de formação	7.622	29.628
Outros	44.194	56.184
	4.076.074	4.056.025

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, a rubrica “Cedências de pessoal” corresponde aos custos suportados com a cedência de pessoal por parte da CGD e de outras empresas do Grupo CGD.

19. PROVISÕES

No exercício de 2017 foi constituída uma provisão no montante de 1.049.905 euros, no âmbito do Programa de Pré- Reformas 2018-2020 do Grupo CGD.

20. ATIVOS GERIDOS

Os Fundos geridos e administrados pela Sociedade consistem em fundos abertos de investimento mobiliário constituídos por prazo indeterminado e por fundos especiais de investimento, uns constituídos por prazo fixo e outros por prazo indeterminado. Os Fundos foram autorizados pelas respetivas Portarias do Ministro das Finanças e por deliberações do Conselho Diretivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. Adicionalmente, conforme referido na Nota Introdutória, a Sociedade administra carteiras pertencentes a terceiros.

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, o volume sob gestão relativo aos fundos de investimento mobiliário geridos pela Sociedade podem ser resumidos como se segue:

Fundo	Valor Global Líquido do Fundo	
	2018	2017
Caixagest Liquidez	1.255.059.271	1.682.854.185
Caixagest Ações Líderes Globais	493.446.959	319.454.662
Caixagest Seleção Global Moderado	478.854.794	380.823.958
Caixagest Obrigações	251.591.094	313.529.211
Caixagest Obrigações Mais	218.211.230	219.210.705
Caixagest Seleção Global Defensivo	200.093.751	157.806.268
Caixagest Acções EUA	99.790.370	102.401.850
Caixagest Investimento Socialmente Responsável	87.297.194	68.743.735
Caixagest Imobiliário Internacional	167.219.678	185.427.152
Caixagest Seleção Global Dinâmico	120.618.505	76.341.368
Caixagest Infraestruturas	92.085.893	106.892.647
Caixagest Private Equity	65.925.951	100.415.687
Caixagest Wealth Moderado (1)	32.313.046	-
Caixagest Obrigações Longo Prazo	30.507.251	40.589.298
Caixagest Acções Portugal	26.882.667	31.440.417
Caixagest Acções Europa	24.170.080	31.677.820
Caixagest Acções Japão	19.176.804	23.217.247
Caixagest Wealth Defensivo (1)	18.996.322	-
Caixagest Oportunidades	16.452.063	20.020.764
Caixagest Acções Oriente	16.353.539	18.300.677
Caixagest Estratégias Alternativas	8.775.855	10.944.077
Caixagest Energias Renováveis	8.305.709	9.061.643
Caixagest Acções Emergentes	7.178.339	24.205.504
Caixagest Wealth Arrojado (1)	3.324.605	-
Caixagest Matérias Primas	2.658.198	3.407.807
Caixagest PPA (2)	-	916.542
	<u>3.745.289.166</u>	<u>3.927.683.224</u>

(1) Início de atividade em 2018

(2) Liquidado em 2017

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Sociedade prestava serviços de administração e gestão de carteiras, sendo o total de ativos geridos de 23.026.776.810 euros e de 21.814.391.035 euros, respetivamente.

21. SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AOS INVESTIDORES (SII)

A Sociedade detém na rubrica “Ativos financeiros disponíveis para venda” Obrigações do Tesouro aceites pelo SII passíveis de serem dadas em penhor no âmbito dos ativos sob gestão. Conforme referido na Nota 2. k), este sistema garante a cobertura dos montantes devidos aos investidores por um intermediário financeiro que não tenha capacidade financeira para restituir ou reembolsar esses mesmos montantes. Esta carteira é ajustada consoante as necessidades de reforço do penhor decorrentes do nível de responsabilidades perante terceiros (Nota 20), conforme regras determinadas pelo próprio SII.

22. SALDOS E TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, os principais saldos do balanço e os resultados gerados pela Sociedade em transações efetuadas com entidades do Grupo CGD foram os seguintes:

	Nota	2018					Total
		CGD	CGD Pensões	Fundger	Caixa Gestão de Ativos	Caixa Capital	
Ativo							
Outros Depósitos à ordem	4	31.224.889	-	-	-	-	31.224.889
Outros ativos	8	54.921	158.399	11.516	-	7.696	232.532
		<u>31.279.810</u>	<u>158.399</u>	<u>11.516</u>	<u>-</u>	<u>7.696</u>	<u>31.457.421</u>
Passivo							
Outros passivos	10	(2.672.159)	(7.672)	(39.434)	-	-	(2.719.265)
		<u>(2.672.159)</u>	<u>(7.672)</u>	<u>(39.434)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(2.719.265)</u>
Gastos e perdas							
Comissões	14	(19.043.708)	(32)	-	-	-	(19.043.740)
Outros encargos administrativos	18	(1.451.612)	(76.891)	(434.410)	-	-	(1.962.913)
Rendimentos e ganhos							
Comissões	14	-	528.776	-	-	-	528.776
Outros rendimentos operacionais	15	305.728	225.952	129.039	110.994	37.093	808.806
		<u>(20.189.592)</u>	<u>677.805</u>	<u>(305.371)</u>	<u>110.994</u>	<u>37.093</u>	<u>(19.669.071)</u>

	Nota	2017				Total
		CGD	CGD Pensões	Fundger	CLF	
Ativo						
Outros Depósitos à ordem	4	25.329.397	-	-	-	25.329.397
Outros ativos	8	66.359	258.633	11.571	14.903	351.466
		<u>25.395.756</u>	<u>258.633</u>	<u>11.571</u>	<u>14.903</u>	<u>25.680.863</u>
Passivo						
Outros passivos	10	(2.545.246)	(9.646)	(35.833)	-	(2.590.725)
		<u>(2.545.246)</u>	<u>(9.646)</u>	<u>(35.833)</u>	<u>-</u>	<u>(2.590.725)</u>
Gastos e perdas						
Comissões	14	(16.502.639)	(30)	-	-	(16.502.669)
Outros resultados operacionais	15	158.303	75.867	118.377	31.471	384.018
Outros encargos administrativos	18	(1.330.819)	(117.393)	(477.404)	-	(1.925.615)
Rendimentos e ganhos						
Juros e rendimentos similares	13	4.303	-	-	-	4.303
Comissões	14	-	608.692	-	-	608.692
Outros rendimentos operacionais	15	52.952	-	-	-	52.952
		<u>(17.617.900)</u>	<u>567.137</u>	<u>(359.027)</u>	<u>31.471</u>	<u>(17.378.319)</u>

Órgãos de gestão

Em 31 de dezembro de 2017, os membros do Conselho de Administração da Sociedade eram:

- Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres
- Paula Cândido Geada
- Ricardo César Ventura Ferreira Reis

Em 31 de dezembro de 2018, os membros do Conselho de Administração da Sociedade eram:

- Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques
- Fernando Manuel Domingos Maximiano
- Paula Cristina Cândido Geada
- Ricardo César Ventura Ferreira Reis
- Sofia Bento dos Santos Pereira

Nenhum dos membros do Conselho de Administração contraiu créditos junto da Sociedade nem detém títulos representativos do seu capital social.

As remunerações atribuídas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 aos órgãos de gestão ascenderam a 434.273 euros e 206.999 euros, respetivamente (Nota 16).

Órgão de fiscalização

Em 2018 os membros do Conselho Fiscal eram:

- Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro
- Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto
- Vitor Manuel Sequeira Simões
- Tânia Sofia Luís Mineiro

Revisor Oficial de Contas

Os honorários da Ernst & Young Audit & Associados – SROC, Revisor Oficial de Contas, para o exercício de 2018, excluindo Imposto Sobre o Valor Acrescentado, apresentam-se abaixo:

Revisão legal de contas	5.025
Serviços de garantia de fiabilidade	3.775
Outros serviços	9.480
	18.280

23. PROVEITOS POR MERCADOS GEOGRÁFICOS

Todos os proveitos gerados pela atividade da Sociedade resultaram de operações realizadas em Portugal.

24. CONSOLIDAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as demonstrações financeiras da Sociedade foram incluídas nas contas consolidadas da Caixa Geral de Depósitos, S.A., as quais se encontram disponíveis na sua sede social, na Av. João XXI, 63 – 1000-300 Lisboa.

25. JUSTO VALOR E RISCOS FINANCEIROS

Justo valor

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, o Conselho de Administração da Sociedade entende que o justo valor dos instrumentos financeiros ativos e passivos registados ao custo amortizado não difere significativamente do seu valor contabilístico. Por outro lado, as Obrigações do Tesouro registadas na rubrica “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” encontram-se valorizadas ao justo valor apurado com base na cotação divulgada na Reuters e/ou Bloomberg.

Risco de crédito

A Sociedade considera que, face à sua atividade, não se encontra diretamente exposta a risco de crédito. De referir que os ativos da Sociedade correspondem, essencialmente, a disponibilidades e aplicações junto da CGD, Obrigações do Tesouro, bem como a comissões de gestão a receber dos Fundos mobiliários e das carteiras por si geridas.

Risco de taxa de juro, de liquidez e de mercado

A Sociedade considera que, face à sua atividade, não se encontra exposta ao risco de taxa de juro, de liquidez e de mercado. De referir que a Sociedade aplica os seus excedentes de tesouraria em aplicações financeiras domiciliadas na CGD e em Obrigações do Tesouro. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Sociedade não tinha contraído financiamentos.



CAIXAGEST
Técnicas de Gestão de Fundos S.A.

Relatório do Governo Societário 2018

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 11 de março de 2019

2. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Governo Societário da Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, SA (Caixagest) é elaborado em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com as disposições do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (que aprovou o novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – RJSPE) e de harmonia com orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

Considera-se que a Caixagest cumpriu, em 2018, as Boas Práticas de Governo Societário.

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA INSTITUIÇÃO

No âmbito da sua Missão, a Caixagest tem como função contribuir para a consolidação, através da atividade que prossegue, da posição do Grupo CGD no sistema financeiro português, apoiando o desenvolvimento económico do Grupo e do País.

Missão

A missão da Sociedade é ser reconhecida pelos Clientes (internos e externos), como a sua primeira escolha enquanto fornecedor de serviços e produtos financeiros de gestão de fundos de investimento mobiliários e do serviço de gestão discricionária de carteiras e consultoria para investimento.

Valores

A Sociedade e os seus Colaboradores desenvolvem a sua atividade e funções no respeito por elevados princípios éticos e deontológicos, orientando a sua prática pelos valores definidos no Código de Conduta, documento que consagra os princípios de atuação e as normas de conduta profissional observados na, e pela, empresa no exercício da sua atividade, sempre sob orientações advogadas pelo Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD).

Principais objetivos estratégicos

O planeamento das atividades para as diversas áreas de negócio da Caixagest é desenvolvido anualmente e de forma integrada com a estrutura de planeamento do grupo CGD.

Os objetivos estratégicos da Sociedade assentam grande parte do seu esforço no:

- Incremento da geração de receita no negócio de fundos mobiliários, através da dinamização da oferta e respetivo ajustamento à conjuntura dos mercados financeiros;
- Dinamismo do negócio de gestão de carteiras e serviços de consultoria, com adequação das propostas de valor na gestão de investimentos à oferta de produtos e serviços apresentados aos seus Clientes;
- Desenho e implementação da transformação digital, com a dotação de ferramentas de informação, de tecnologia, de gestão e de controlo do risco necessárias à execução da atividade;
- É identificado como maior desafio à concretização destes objetivos as significativas alterações regulamentares, quer as ocorridas no passado recente quer as que têm implementação prevista no curto prazo.

Para acompanhar a execução do plano de atividade e orçamento aprovados, encontra-se implementado um sistema de informação de gestão, composto por um vasto conjunto de relatórios periódicos sobre as diversas áreas de atividade, produzido internamente pela Direção Operações e Contabilidade e pela Direção de Controlo e Planeamento da CGD.

Anualmente, é apresentada no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida pela Sociedade.

Com a definição dos presentes vetores estratégicos, a Sociedade pretende manter a liderança de mercado no que diz respeito ao montante sob gestão em fundos de investimento, seguindo para isso um processo contínuo de revisão da sua oferta por forma a garantir a sua adequação às aspirações financeiras dos Clientes. Paralelamente, é assegurada a manutenção de uma atuação pautada pelos valores da responsabilidade, integridade e ética e procurando obter um retorno e crescimento sustentáveis assentes num quadro de gestão prudente dos riscos e eficiência dos recursos.

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

A Caixagest é uma sociedade anónima cujo capital social é detido exclusivamente pela CGD.

O capital social é de nove milhões e trezentos mil euros e encontra-se totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

O capital social é representado por ações nominativas com valor nominal de cinco euros cada uma, em títulos de um, dez, cinquenta, cem ou quinhentas ações.

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A Caixagest não é detentora de Participações sociais noutras sociedades ou em entidades de natureza associativa ou fundacional.

Os membros dos Órgãos Sociais não possuem participações sociais na Caixagest, não são titulares de participações qualificadas noutras empresas, nem têm relações relevantes com fornecedores, Clientes ou quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Os membros do Conselho de Administração têm conhecimento do regime de incompatibilidades e impedimentos constante no Estatuto do Gestor Público (DL nº 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro) e nas Práticas de Bom Governo das Empresas do Sector Público Empresarial (DL nº 133/2013), estando obrigados a declarar, por escrito, à Inspeção Geral de Finanças, as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa, assim como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam.

Os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento do dever de abstenção de participar em certas deliberações, designadamente quando nelas tenham interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau em linha colateral ou em relação com quem viva em economia comum, nos termos estabelecidos no artigo 22º, número 7 do Estatuto do Gestor Público.

Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais e regulamentares decorrentes do exercício dos respetivos cargos e prestam as declarações correspondentes, designadamente perante o Tribunal Constitucional, a Procuradoria-Geral da República, a Inspeção-Geral de Finanças e o Banco de Portugal.

A Caixagest dispõe de um normativo interno relativo à política de prevenção e gestão de conflitos de interesses.

Em 2018 não foi registada qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. MODELO DE GOVERNO

O Modelo de Governo em vigor, respeitando os estatutos da empresa e assegurando a efetiva segregação de funções entre a Administração Executiva e a Fiscalização, é composto pelos seguintes Órgãos Sociais:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

De acordo com os estatutos da Caixagest o Conselho de Administração constituiu em 25 de setembro uma Comissão Executiva constituída pelos membros do Conselho de Administração com funções executivas.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o respetivo suplente são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

B. ASSEMBLEIA GERAL

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo o atual mandato de 2017 a 2019. Os membros da mesa da Assembleia Geral iniciaram funções em 4 de dezembro de 2018.

Composição da Assembleia Geral

Até 4 de dezembro de 2018

Mandato	Cargo	Nome	Forma	Data
2014-2016	PRESIDENTE	SALOMÃO JORGE BARBOSA RIBEIRO	AG	2014-06-27
2014-2016	SECRETÁRIO	MARIA AMÉLIA VIEIRA DE CARVALHO FIGUEIREDO	AG	2014-06-27
2014-2016	SECRETÁRIO	RUBEN FILIPE CARRIÇO PASCOAL	AG	2014-06-27

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

A partir de 4 de dezembro de 2018

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2017/2019	PRESIDENTE	VITOR PAULO GONZALEZ RIBEIRO	DUE	04-12-2018
2017/2019	VICE-PRESIDENTE	FILIPA ALEXANDRA SOARES BARRETO MAGALHÃES	DUE	04-12-2018
2017/2019	SECRETÁRIO	ELISABETE DE SOUSA LOPES	DUE	04-12-2018

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

As competências da Assembleia Geral decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os estatutos da Sociedade, as seguintes:

- Eleger a respetiva mesa;
- Eleger os membros do Conselho de Administração, indicando o Presidente e podendo indicar os Vice-presidentes, os membros do Conselho Fiscal e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;

- Alterar os estatutos com observância da legislação em vigor;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de cada exercício;
- Deliberar, nos termos estatutários, sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder anualmente à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Pronunciar-se sobre os planos plurianuais do Conselho de Administração e sobre a respetiva estratégia;
- Fixar a caução dos membros do Conselho de Administração ou pronunciar-se pela sua dispensa;
- Fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Remunerações;
- Deliberação sobre os aumentos de capital social, nos termos do n.º 2 do artigo 5º dos presentes estatutos;
- Providenciar sobre os demais assuntos cuja apreciação e decisão lhe sejam cometidas e que não sejam da competência de outros órgãos.

Compete ainda à Assembleia Geral realizar a avaliação do desempenho do Conselho de Administração e de cada um dos seus membros.

Os membros da Assembleia Geral não auferem quaisquer remunerações pelo exercício desta função.

Os curricula vitae dos membros da mesa da Assembleia Geral, são apresentados no ponto H do presente relatório.

C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

A Sociedade é detida na totalidade pela Caixa Geral de Depósitos S.A., a qual tem como acionista único o Estado Português.

A Sociedade dispõe de uma organização que assegura um adequado nível de funcionamento e define responsabilidades e hierarquias. Esta estrutura contempla a segregação de funções, assente na separação entre as diferentes funções existentes.

No artigo 17º dos Estatutos é previsto que a administração da Sociedade seja exercida por um Conselho de Administração, constituído por três a sete membros, sendo um Presidente podendo um ou mais ser Vice-presidentes, conforme for deliberado em Assembleia Geral e outro Vice-presidente.

Os Estatutos da sociedade foram atualizados em 2018, adotando um dos modelos de administração e fiscalização previstos no nº 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais.

Composição do Conselho de Administração até 30 de agosto de 2018:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	(2)
2014-2016	VOGAL	SOFIA MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES	AG	2014-06-27	CAIXAGEST S.A.	D
	VOGAL	PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	AG	2015-03-30	CAIXAGEST S.A.	D
	VOGAL	RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	AG	2015-03-30	CAIXAGEST S.A.	D

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

Composição do Conselho de Administração a partir de 30 de agosto de 2018:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	(2)
2017/2019	PRESIDENTE	TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST S.A.	D
2017/2019	ADMINISTRADOR	FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST S.A.	D
2017/2019	ADMINISTRADOR	PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST S.A.	D
2017/2019	ADMINISTRADOR	RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST S.A.	D
2017/2019	ADMINISTRADOR	SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST S.A.	D

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

Os curricula vitae dos membros do Conselho de Administração estão apresentados no ponto H do presente relatório.

As competências do Conselho de Administração decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os estatutos da Sociedade:

1. Representar plenamente a Sociedade, em juízo e fora dele, cabendo-lhe os mais amplos poderes de gestão, incluindo os de alienar bens sociais, móveis e imóveis.

2. Compete especialmente ao Conselho de Administração praticar todos os atos e operações necessários ou convenientes à boa administração e gestão dos fundos, designadamente:

- a) Representar os participantes dos fundos em todos os direitos derivados das suas participações;
- b) Emitir, em ligação com os depositários, as unidades de participação dos fundos e autorizar o seu reembolso;
- c) Determinar o valor das participações;
- d) Selecionar os valores que devem constituir os fundos, de acordo com a política de investimento aprovada e prevista nos respetivos regulamentos de gestão, efetuar e dar instruções aos depositários para que estes efetuem as operações correspondentes;

3. Compete ainda ao Conselho de Administração:

- a) Manter em ordem a escrita da sociedade, bem como a dos fundos;
- b) Velar pelo integral cumprimento das obrigações da Sociedade decorrentes da sua natureza de sociedade financeira;
- c) Preparar, publicar e pôr à disposição dos participantes dos fundos, toda a informação prevista no enquadramento legal em vigor para a atividade de gestão dos fundos que gere;
- d) Discutir, aprovar, rever e ajustar os programas anuais da atividade e os planos plurianuais a apresentar à Assembleia Geral;
- e) Contratar os trabalhadores da sociedade e estabelecer as respetivas condições contratuais, e exercer, em relação aos mesmos, o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- f) Deliberar sobre a criação de uma Comissão Executiva, nos termos do nº 2 do artigo 19º dos Estatutos, definindo a sua competência, atribuições e modo de funcionamento;
- g) Aprovar um regulamento interno de funcionamento e os regulamentos de funcionamento das comissões que constitua;
- h) Deliberar sobre a constituição de novos fundos, aprovar os respetivos regulamentos de gestão, aprovar alterações aos regulamentos de gestão dos fundos existentes e submeter às autoridades competentes;

i) Constituir mandatários para a prática de determinados atos, nos termos do nº 1 do artigo 19º.

Durante o ano de 2018, o Conselho de Administração reuniu 7 vezes, com a presença de todos os Administradores.

Os estatutos da Sociedade estabelecem que o Conselho de Administração pode delegar a gestão corrente da Sociedade em uma Comissão Executiva, composta por três a cinco dos seus membros, a gestão corrente dos negócios sociais.

A Caixagest não comunicou nenhum caso que tenha sido identificado relativo a conflitos de interesses.

A avaliação de desempenho dos administradores executivos é efetuada pelo acionista.

Incompatibilidades dos membros do Conselho de Administração

Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Sociedade e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração, decorrentes da integração em empresas do Setor Empresarial do Estado ou de quaisquer outras normas. Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.

Acumulação de funções até 30 de agosto de 2018

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
SOFIA MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES	CAIXA GESTÃO DE ACTIVOS S.A.	VOGAL	PÚBLICO
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	FUNDGER S.A.	VOGAL	PÚBLICO
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA	DOCENTE	PÚBLICO

Acumulação de funções a partir de 30 de agosto de 2018

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	FUNDGER S.A., CGD PENSÕES S.A. e CAIXA GESTÃO DE ATIVOS S.A.	PRESIDENTE	PÚBLICO
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO		ADMINISTRADOR	PÚBLICO
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA		ADMINISTRADOR	PÚBLICO
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA e FUNDGER S.A.	DOCENTE	PÚBLICO
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA		DOCENTE	PÚBLICO

D. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Sociedade, sem prejuízo da competência que a lei confere às entidades de supervisão, foi exercida por um Fiscal Único no mandato 2014-2016.

Até 30 de agosto de 2018:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2014-2016	EFETIVO	OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.	AG	27-06-2014
		MANUEL DE OLIVEIRA REGO	AG	27-06-2014
	SUPLENTE	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA REGO	AG	27-06-2014

Por imposição do disposto na Lei n.º 148/2015, houve a necessidade de alterar o modelo de fiscalização da Sociedade, a fim de adotar uma dos modelos de fiscalização previstos no n.º 1 do art. 278.º do Código das Sociedades Comerciais. Para esse efeito foi necessário alterar os estatutos da Sociedade, o que ocorreu por DUE de 30 de agosto de 2018, nos termos dos quais a fiscalização da Caixagest é exercida por um Conselho Fiscal e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão.

De acordo com a atual redação dos estatutos, a Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, designa uma Sociedade de ROC.

Após 30 de agosto de 2018:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2017/2019	PRESIDENTE	JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO	DUE	30-08-2018
2017/2019	VOGAL	FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO	DUE	30-08-2018
2017/2019	VOGAL	VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES	DUE	30-08-2018
2017/2019	SUPLENTE	TÂNIA SOFIA LUÍS MINEIRO	DUE	30-08-2018

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos, dos quais um é o presidente, e por um suplente. Todos os membros são independentes.

Para além das competências estabelecidas na lei cabe ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a administração da sociedade;
- b) Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- c) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos mesmos;
- e) Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;

- f) Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- g) Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- h) Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- i) Propor à Assembleia Geral a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- j) Fiscalizar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- k) Fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno;
- l) Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas pelo acionista, Colaboradores da sociedade ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas;
- m) Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da sociedade.

O Conselho Fiscal reuniu-se no ano 2018, cinco vezes, conforme indicado abaixo:

Nº de reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
1	Sede da empresa	Presidente CF e Vogais CF, Presidente CA, Director DSC (CGD)	não se verificaram ausências
1	Sede da empresa	Presidente CF e Vogais CF, ROC	não se verificaram ausências
3	Sede da empresa	Presidente CF e Vogais CF	não se verificaram ausências

Os membros do Conselho Fiscal exercem funções em simultâneo na Fundger S.A. e na CGD Pensões S.A..

De acordo com o estabelecido no nº 10 do artigo 77º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) anexo à Lei nº 140/2015, de 7 de Setembro, o Conselho Fiscal (CF) da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) tem a responsabilidade de aprovar previamente à sua prestação os serviços distintos da auditoria, não proibidos nos termos do nº 8 do mesmo artigo, a serem prestados pela sociedade de revisores oficiais de contas (SROC) que realize a revisão legal das contas da CGD ou às entidades sob seu controlo. Para o efeito o CF deverá avaliar adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação desses serviços e as medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o estabelecido no artigo 73º do EOROC.

Os curricula vitae dos membros do Fiscal Único cessante e do Conselho Fiscal estão apresentados no ponto H do presente relatório.

E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

O Revisor Oficial de Contas nomeado para o triénio 2014 a 2016 foi a Oliveira Rego & Associados – SROC.

O período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas é de sete anos, a contar da sua designação (artigo 54.º da Lei nº 140/2015 de 7 de setembro). A Oliveira Rego & Associados foi Revisor Oficial de Contas da empresa desde 28 de março de 2002.

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada	
2014-2016	EFETIVO	OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.	46	20161391	AG	27-06-2014	2014/2016	16
		MANUEL DE OLIVEIRA REGO	404	20160119				16
	SUPLENTE	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA REGO	1064	20160676	AG	27-06-2014	2014/2016	16

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nome	Remuneração bruta anual 2018 (€)
Oliveira Rego & Associados, SROC, Lda.	25.000

Nota: Ao valor indicado acresce IVA

O Revisor Oficial de Contas nomeado em 20 de setembro de 2018 para o triénio 2017 a 2019 é a Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A., representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, que iniciou o exercício da função de Revisor Oficial de Contas da sociedade em 2018.

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMM	Forma (1)	Data	Contratada	
2017/2019	EFETIVO	ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A	178	20161480	DUE	20-09-2018	2017/2019	1
		ANA ROSA RIBEIRO SALCEDAS MONTES PINTO	1230	20160841				1

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A. exerce as funções de ROC em simultâneo na Caixa Geral de Depósitos, na Fundger e na CGD Pensões, e exerceu funções de Fiscal Único da Caixa Gestão de Activos, S.G.P.S., S.A. até 6 de dezembro de 2018.

Em 2018, a Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A. foi remunerada pelos seguintes serviços:

Serviço	Remuneração Anual 2018 (€)
Certificação Legal das Contas à sociedade	5.025
Procedimentos de salvaguarda de bens de clientes	3.775
Parecer sobre o Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo	9.480

Nota: aos valores mencionados acresce IVA

F. AUDITOR EXTERNO

A auditoria anual às contas da Sociedade em 2017 foi efetuada por entidade independente externa, a Ernst&Young Audite e Associados, SROC, S.A..

Auditor Externo			Contratação		Valor da Prestação de Serviço (€)
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	
Ernst&Young Audit & Associados	178	20161480	26-02-2018	2017	5.025

Nota: Ao valor indicado acresce IVA

O Conselho de Administração não considerou necessário designar um Auditor Externo para auditar as contas de 2018.

G. COMISSÃO DE VENCIMENTOS - Extinta em 4 de dezembro de 2018

A Comissão de vencimentos foi extinta por deliberação do acionista em 4 de dezembro de 2018.

A Política de Remunerações aplicável aos órgãos sociais da Caixagest foi definida até à data da extinção pela Comissão de Vencimentos, eleita pelo acionista, sendo este o órgão competente para, neste âmbito, fixar as remunerações.

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2018 (€)
2014-2016	MEMBRO	JORGE DOS SANTOS DURO	-	-
2014-2016	MEMBRO	FERNANDO SIMÕES NUNES LOURENÇO	-	-

H. CURRICULUM VITAE

Mesa da Assembleia Geral

Salomão Jorge Barbosa Ribeiro

Primeira designação para o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia-Geral em 31/3/2005. O mandato cessante respeitou ao triénio 2014/2016.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Clássica de Lisboa. Pós-graduado em Direito e Gestão de Empresas pela Nova Fórum da Universidade Nova de Lisboa.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Gestão de Ativos, Caixa-Imobiliário, Caixagest, Caixanet, Caixatec, Fundger, Imocaixa, e Vale do Lobo. Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial do Atlântico, A Promotora, Caixa-Participações e Sogrupos IV. Secretário da Mesa da Assembleia Geral de, CGD Pensões, Sogrupos Compras e Sogrupos SI. Membro da Comissão de Vencimentos da Sogrupos Compras e Sogrupos IV. Vogal (Suplente) do Conselho Fiscal do Banco Caixa

Geral Angola. Colaborador da Caixa Geral de Depósitos de 1980 a 2015, exercendo funções diretivas de 2005 a 2015. Exerce advocacia em regime de profissão liberal (deste 1981).

Data de nascimento: 28 de Janeiro de 1952

Maria Amélia Vieira de F. Carvalho de Figueiredo

Primeira designação para o cargo de secretário da Mesa da Assembleia-Geral em 29/4/2011. O mandato cessante respeitou ao triénio 2014/2016.

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa. Curso Avançado de Gestão Bancária no Instituto de Formação Bancária.

Vice-presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Caixa Gestão de Ativos, da Caixagest e da Fundger (desde 2011). Secretário da Mesa da Assembleia-geral da Caixa Seguros (desde 2011), da HPP-ACE (desde 2010). Colaboradora da Caixa Geral de Depósitos de 1987 até 2015.

Data de nascimento: 30 de Julho de 1955

Ruben Filipe Carriço Pascoal

Primeira designação para o cargo de secretário da Mesa da Assembleia-geral em 29/4/2011. O mandato cessante respeitou ao triénio 2014/2016.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas e Mestre em Finanças pelo ISCTE - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Secretário da Mesa da Assembleia-Geral da Caixa Gestão de Ativos, da Caixagest e da Fundger (desde 2011). Colaborador da Caixa Geral de Depósitos (desde 2002).

Data de nascimento: 13 de Outubro de 1979

Vitor Paulo Gonzalez Ribeiro

Primeira designação para o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1996. Pós-graduação em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros pelo Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2002. Mestrado em Direito das Empresas ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2010. Programa Avançado de Gestão no ISCTE, em 2016.

Diretor Adjunto na Direção de Assuntos Jurídicos (desde 2018). Diretor Adjunto na Direção de Auditoria Interna (2106-2018). Subdiretor na Direção de Acompanhamento de Particulares (2015-2016). Subdiretor na Direção de Recuperação de Crédito da CGD (2012-2014). Colaborador da Caixa Geral de Depósitos desde 1997.

Data de nascimento: 11 de abril de 1973

Filipa Alexandra Soares Magalhães

Primeira designação para o cargo de Vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas da Universidade Católica Portuguesa, em 1995. Master in Finance (MIF) pela Faculdade de Ciências Económicas da Universidade Católica Portuguesa, em 2009.

Diretora-Adjunta na Direção de Supervisão e Compliance e Compliance Officer da Caixagest (desde 2016). Subdiretora na Direção de Supervisão e Controlo da Caixagest (2010-2016). Colaboradora da Caixagest desde 1995.

Data de nascimento: 13 de junho de 1972.

Elisabete de Sousa Lopes

Primeira designação para o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Gestão Bancária pelo Instituto Superior de Gestão Bancária, em 2004.

Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Parbanca, da Fundger, da Caixagest e da CGD Pensões (desde 2018). Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Participações, da Caixa Leasing e Factoring (desde 2012). Funções técnicas na Direção de Apoio à Governação Corporativa (desde 2010). Colaboradora da CGD (desde 1997).

Data de nascimento: 19 de setembro de 1976

Conselho de Administração

Tiago Ravara de Oliveira Marques

Primeira designação para o cargo de Presidente do Conselho de Administração em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, em 1985. Atuário certificado e membro do Instituto dos Atuários Portugueses desde 1989.

Presidente do Conselho de Administração da Caixagest, Fundger e CGD Pensões (desde 2018). Administrador executivo da Caixa Geral de Depósitos (2016-2017). Diretor de Recursos Humanos do grupo BPI (2000-2016). Administrador do BPI Pensões (1997-2010).

Data de nascimento: 24 de julho de 1962

Fernando Manuel Domingos Maximiano

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa em 1990. Curso de "Global Asset Allocation" no International Center for Monetary and Banking Studies em Geneve. Curso de "Financial Risk Management" no Instituto de Gestão Bancária. Cursos de "Negotial Strategies" e de "Marketing Strategies" na Universidade Nova de Lisboa. Programa de Alta Direção de Empresas no Instituto de Estudios Superiores de la Empresa da Universidade de Navarra.

Membro do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Ativos (2016-2018), da Caixagest (2000-2015) e da Fundger (2003-2015). Diretor-Geral da Caixagest (1994-2000).

Data de nascimento: 25 de Dezembro de 1960

Paula Cristina Cândido Geada

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 30/3/2015. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciada em Economia e Mestre em Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Pós graduação em Direito dos Valores Mobiliários pela Faculdade de Direito de Lisboa e pelo Instituto de Valores Mobiliários.

Membro do Conselho de Administração da Caixagest e da Fundger (desde 2015). Diretora de Supervisão e Controlo e Head of Compliance (2005-2015). Coordenadora na Direção de Gestão de Risco (2001-2005).

Data de nascimento: 15 de novembro de 1970.

Ricardo César Ribeiro Ventura Ferreira Reis

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 30/3/2015. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto. Doutoramento em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Doutoramento em *Managerial Sciences and Applied Economics* pela Wharton School da Universidade da Pensilvânia.

Consultor no Centro de Estudos Aplicados da Universidade Católica (desde 2005). Professor Auxiliar na Católica Lisbon School of Business & Economics (desde 2004). Docente na Wharton School da Universidade da Pensilvânia (2000-2004). Docente da Universidade Nova de Lisboa (1995-1998).

Data de nascimento: 1 de outubro de 1971.

Sofia Bento dos Santos Pereira

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 30/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciada em Gestão pela Universidade Católica Portuguesa.

Diretora do Centro de Estudos Aplicados da Universidade Católica (desde 2008). Docente na Universidade Católica (desde 2007). Diretora de Planeamento da Matutano (2002-2004). Diretora de Planeamento da Pepsi-Cola Portugal (1997-2001). Diretora Financeira da Beckiser Portugal (1996-1997).

Data de nascimento: 27 de novembro de 1968

Sofia Brígida Correia dos Santos Marçal Teixeira Furtado Torres

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 21/11/2013. O mandato cessante respeitou ao triénio 2014/2016.

Licenciada em Economia pela Universidade Católica Portuguesa. Pós-graduada em Mercados e Ativos Financeiros pelo CEMAF/INDEG. Curso Avançado de Gestão Bancária pelo IFB\Universidade Católica.

Membro do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Activos (desde 2015). Coordenadora da área de Gestão de Dívida e Liquidez do IGTCP (2009-2013). Diretora na DMF/CGD (2001-2009). Coordenadora do Gabinete Técnico de Mercados e Gestão de Carteiras do grupo CGD (1999-2001). Colaboradora da Caixa Geral de Depósitos (desde 1993).

Data de Nascimento: 15 de Abril de 1968

Fiscal Único

Manuel de Oliveira Rego

Primeira designação para o cargo de Fiscal Único em 28/3/2002. O mandato cessante respeitou ao triénio 2014/2016.

Licenciado em Finanças no Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa. Revisor Oficial de Contas desde 1980.

Conselho Fiscal

Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro

Primeira designação para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em 2008 e pós graduação em Fiscalidade no mesmo Instituto, em 2011. Mestre em Gestão de Empresas Internacional pela Universidade Nova de Lisboa e pela Universidade Católica de Lisboa, em 2014.

Diretor Financeiro da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados (desde 2016). Professor adjunto convidado do ISCAL (desde 2015). Professor Assistente Convidado da Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais (desde 2014). Gestor sénior na Deloitte (1997-2012).

Data de nascimento: 9 de setembro de 1976

Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto

Primeira designação para o cargo de vogal do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, em 1998. Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais pelo ISEG - Lisbon School of Economics & Management, em 2013.

Docente no ISEG - Lisbon School of Economics & Management (desde 2013). Analista Financeira Sénior na Telesp Celular (2001-2002). Assessora Financeira na Portugal Telecom Brasil (2000 – 2001). Assistente de Direção no Banco Espírito Santo de Investimento (1998 – 1999).

Data de nascimento: 11 de dezembro de 1975

Vitor Manuel Sequeira Simões

Primeira designação para o cargo de vogal do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, em 1987.

Diretor Financeiro da Tamsay, Lda (desde 2017). Diretor de Planeamento e Controlo do Banco Caixa Geral Angola (2010-2016). Diretor Financeiro da CADin (2009-2010). Diretor Financeiro na Forter Portugal (2002-2008). Diretor Financeiro na Ogilvy Portugal (1992-2002).

Data de nascimento: 6 de setembro de 1964

Tânia Sofia Luís Mineiro

Primeira designação para o cargo de suplente do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Gestão pelo ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, em 2009. Mestrado em Contabilidade pelo ISCTE, em 2016.

Vogal do Conselho Fiscal da Parcaixa, SGPS (desde 2016). Docente no ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (desde 2016). Diretora de Contabilidade na Parpública - Participações Públicas (desde 2014). Auditora Financeira na PwC (2011-2014).

Data de nascimento: 26 de janeiro de 1988

Revisor Oficial de Contas

Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A. representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

Primeira designação para o cargo de Revisor Oficial de Contas em 30/08/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciada em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa em 1991 e licenciada em Controlo Financeiro no mesmo Instituto em 1994. Revisora Oficial de Contas desde maio de 2006.

Iniciou a sua carreira profissional na Ernst&Young em 1991, tendo sido nomeada sócia e administradora em 2003. Exerce a atividade de auditoria, essencialmente em bancos, companhias de seguros e outras entidades financeiras do grupo CGD e de outros grupos financeiros portugueses. Membro da Comissão de Estágio e Comissão Técnica para Instituições Financeiras da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Data de nascimento: 16 de junho de 1969

Comissão de Vencimentos

Jorge dos Santos Duro

Primeira designação para o cargo de membro da Comissão de Vencimentos em 10/03/2016. O mandato cessante respeitou ao triénio 2014/2016.

Licenciado em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Diretor Central da DPE (desde 2015). Vogal do Conselho de Administração da Sogruppo Compras. Diretor Central da DPL (2012-2015). Diretor Central DPC (2009-2012). Diretor de Recursos e Qualidade da DPC (2005-2009). Diretor da DCR (2004-2005). Diretor Geral do Banco Simeón (1995-2003). Colaborador da CGD (desde 1979).

Data de nascimento: 16 de agosto de 1953

Fernando Manuel Simões Nunes Lourenço

Primeira designação para o cargo de membro da Comissão de Vencimentos em 10/3/2016. O mandato cessante respeitou ao triénio 2013/2015.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa. Pós-Graduação em Marketing Bancário pelo Instituto de Formação Bancária.

Diretor da DSC (desde 2017). Vogal do Conselho de Administração da Caixa-Participações, Parbanca e Parcaixa. Membro da Comissão de Vencimentos do Caixa Banco de Investimento, Banco Interatlântico, Banco Nacional Ultramarino, Caixa Gestão de Ativos, Caixa Capital, Caixagest, CGD Pensões, Fundger, Caixtec, Locarent, Turismo Fundos. Membro da Comissão Liquidatária da Partang. Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SGPICE. Colaborador da Caixa Geral de Depósitos (desde 1988).

Data de nascimento: 17 de Novembro de 1959

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

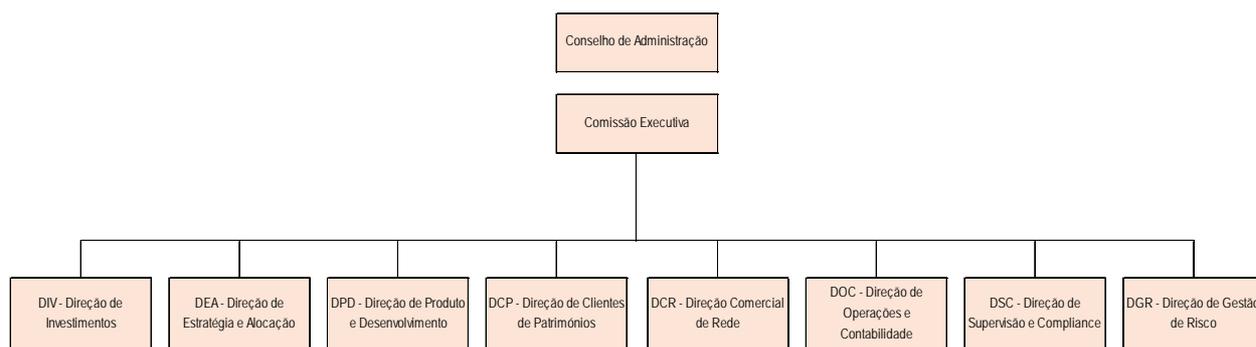
A estrutura orgânica da Sociedade tem por base princípios de segregação de funções, traduzidos na separação das funções de execução e de controlo da execução das operações realizadas, a par com o acompanhamento da atividade de gestão pelo Conselho de Administração.

A alteração dos Estatutos cabe à Assembleia Geral, em observância da legislação em vigor.

Para atingir de forma eficaz os objetivos estratégicos definidos, a Caixagest procura garantir um sólido sistema de gestão e monitorização de riscos e a adequação dos sistemas de informação e de comunicação, com vista a assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para garantir uma adequada gestão do sistema de controlo interno, encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinados órgãos de estrutura que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas e entidades do Grupo CGD, desenvolvem atividades nesse sentido.

ORGANOGRAMA DA CAIXAGEST



Função Gestão de Ativos

Direção de Investimento (DIV)

É responsável pela gestão dos investimentos diretos em valores mobiliários (em tesouraria, taxa de juro, crédito, ações nacionais e ações europeias) nas componentes de seleção. Esta Direção encontra-se organizada em três áreas dedicadas à seleção de títulos: área de Rendimento Fixo que abarca as vertentes de Tesouraria, Crédito e Taxa de Juro, a área de Rendimento Variável que inclui as ações europeias e as ações nacionais e, a área de Fund Selection, responsável pela gestão dos investimentos indiretos,

outsourcing, nomeadamente escolha e acompanhamento dos gestores externos subcontratados e investimentos alternativos, que inclui hedge funds, commodities, energias renováveis, imobiliário, etc.. A cada uma das áreas foi delegado o investimento direto nos ativos respetivos e cada área tem um responsável. A atuação da Direção é balizada pelos mandatos de gestão atribuídos pela Direção de Soluções de Investimento (DSI), que decorrem das políticas de investimento dos fundos e das carteiras de gestão discricionária, sendo complementadas pelas orientações gerais de investimento, designadamente de alocação, definidas no Comité de Investimentos. Esta Direção tem ainda competências na gestão discricionária de carteiras por conta de outrem de investidores particulares, e institucionais, designadamente seguros e pensões.

Direção de Estratégia e Alocação (DEA)

É responsável pela sugestão de orientações estratégicas para um determinado período, desenhando as ações a serem desenvolvidas para atingir esses objetivos, e é também responsável pela análise macroeconómica, pela definição de alocação de ativos e pela negociação de ativos mobiliários. A DEA engloba as áreas de Soluções de Investimento (que substitui a anterior área de desenvolvimento de produto), Alocação de Ativos e Negociação.

Função Comercial

Direção de Produto e Desenvolvimento (DPD)

A DPD é a Direção que tem como objetivo a estruturação e desenvolvimento de novos produtos e serviços, e é responsável pelo desenvolvimento e posicionamento da oferta (interna e externa) considerando as suas várias dimensões (concorrência, produto, pricing, segmento e canais) e está subdividida em 2 Áreas, uma Área de Estruturação de Oferta e outra Área de Desenvolvimento do Produto.

Direção Clientes de Patrimónios (DCP)

Esta direção desenvolve as atividades comerciais (captação e acompanhamento) junto dos Clientes Institucionais e Particulares, no âmbito do Serviço Wealth Management, através da oferta de serviços de gestão discricionária de carteiras e/ou Consultoria para Investimento.

Direção Comercial de Rede (DCR)

A Direção assegura a dinamização comercial de toda a oferta das empresas da CXA, através de uma presença frequente junto dos principais comercializadores (principalmente na rede comercial da CGD) providenciando informação sobre a oferta e o lançamento de campanhas comerciais e uma adequada formação da Rede Comercial da CGD.

Função Administrativa

Direção Operações e Contabilidade (DOC)

Esta direção assegura todos os processamentos necessários para garantir que as demonstrações financeiras de cada fundo e da Sociedade espelham, de forma correta, a sua atividade, sendo responsável pela valorização dos fundos e carteiras geridas. Está-lhe também cometida a gestão orçamental, o reporte legal e o acompanhamento fiscal.

Função Compliance e Risco Operacional

Direção de Supervisão e Compliance (DSC)

É responsável pela gestão do risco de compliance e pela gestão de risco operacional e controlo interno da Caixagest. É completamente independente das restantes áreas funcionais da Caixagest, não estando envolvida em qualquer atividade de gestão, valorização e liquidação.

Função Gestão de Risco

Direção de Gestão de Risco (DGR)

Esta Direção é responsável pelo cálculo e monitorização da performance e pela análise de risco de todos os produtos e carteiras geridas nas suas dimensões de preço, liquidez, crédito e taxa de juro.

Direção de Sistemas de Informação (DSI)

A Direção de Informação e Tecnologia foi extinta. Nesse processo a Direção de Sistemas de Informação (DSI) da CGD passou a assegurar as tarefas ligadas à área de tecnologia, nomeadamente, os serviços de gestão de sistemas de informação, serviços de entrega e operação de soluções, serviço de operação de soluções e serviços e ainda o serviço de disponibilização de infraestruturas. As tarefas ligadas à área de gestão de informação foram incorporadas na DOC e as tarefas ligadas à área de modelos de informação foram incorporadas na DGR.

Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE)

A Direção de Recursos Humanos e Meios da Caixagest foi extinta. A Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE) da CGD passou a assegurar, através dos seus meios técnicos e humanos, a gestão administrativa de pessoal da Caixagest, no respeito pela autonomia e independência da Fundger, nos termos do Protocolo celebrado entre as Partes.

B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

A Sociedade dispõe de um Sistema de Controlo Interno que assegura o cumprimento da legislação e regulamentação. É elaborado um Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno, onde se evidenciam as deficiências apresentadas e as medidas a desenvolver com vista à sua eliminação, e que inclui capítulos relativos ao branqueamento de capitais e às reclamações de Clientes.

A Sociedade tem assegurado um sistema de gestão dos principais riscos a que os fundos estão sujeitos, através do acompanhamento contínuo da evolução da performance e de indicadores de risco. A DGR encontra-se, desde janeiro de 2016, a operacionalizar as funções que lhe foram atribuídas no âmbito da gestão dos riscos financeiros dos fundos e carteiras geridos.

O sistema de gestão de risco financeiro procura identificar e analisar de forma permanente os riscos financeiros de cada património gerido. A Caixagest reconhece que a monitorização da evolução dos riscos assumidos apoia a tomada de decisões de investimento e evita a exposição a riscos desnecessários.

Reportar a informação produzida ao órgão de administração, a apoiar na tomada de decisões, nomeadamente na identificação das causas de situações irregulares, das consequências das medidas tomadas e na diferenciação de medidas alternativas é uma das tarefas instituídas no sistema de risco financeiro.

C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

Toda a atividade da Sociedade é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas, existindo um sistema de controlo interno para acompanhar o respetivo grau de observância.

Neste contexto, a Sociedade adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de prevenção do branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.

A Caixagest dispõe, ainda, de um Sistema de Normas Internas (SNI), disponível em suporte informático no SharePoint, composto por ordens de serviço, instruções de serviço e comunicações internas, que regulam os aspetos mais relevantes do funcionamento da empresa e do exercício da sua atividade e que todos os funcionários estão obrigados a conhecer e respeitar. Do conjunto de normas ressalta a Delegação de Competências, o Modelo de Governação para o Risco Operacional e Controlo Interno, o Código de Conduta da Empresa e a Política Global de Segurança da Informação.

Normas de Natureza Fiscal

No que se refere ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor de normas de natureza fiscal, o Conselho de Administração da Sociedade e a Direção de Operações e Contabilidade asseguram o cumprimento das mesmas ao nível da Sociedade e dos Fundos.

Normas de prevenção de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e corrupção

Para efeitos da prevenção de operações relacionadas com branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e crimes contra o mercado, a Sociedade atua em estrita colaboração com os bancos depositários com quem opera.

A CGD, como entidade depositária, dispõe de um adequado normativo interno, do qual constam todos os deveres consagrados no ordenamento jurídico vigente, bem como as medidas e procedimentos internos destinados ao cumprimento dos aludidos deveres, de que se destacam ferramentas informáticas para deteção de situações suscetíveis de configurarem branqueamento de capitais, de que a corrupção é crime subjacente.

Não obstante este facto, a Sociedade tem presente os deveres impostos pela Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto e procede à formação contínua dos seus Colaboradores sobre a temática da prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo.

O responsável pela coordenação dos procedimentos de controlo interno em matéria de branqueamento de capitais, bem como pela centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes é a Direção de Supervisão e Compliance, em estrita colaboração com o Gabinete de Apoio à função de Compliance da CGD.

No âmbito da prevenção e combate à corrupção, a Caixagest tem previsto no seu Código de Conduta a rejeição ativa de todas as formas de corrupção e a proibição de aceitação de vantagens pelos Colaboradores.

Existe, além disso, uma Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses, na qual estão previstos os princípios de atuação e normas de conduta a observar nesta matéria, pela Sociedade e pelos seus Colaboradores, no exercício das respetivas atividades e funções.

Por outro lado, encontra-se atualmente em curso um projeto multidisciplinar que visa a consolidação da Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no Grupo CGD. Pretende-se que esta norma seja um instrumento de sistematização das medidas de prevenção e combate às diversas formas que a corrupção pode assumir, vincando, uma vez mais, os princípios de atuação das empresas do Grupo CGD, consagrando os deveres de conduta profissional preventivos e repressivos nesta matéria e

instituindo medidas de prevenção e os respetivos responsáveis e princípios aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

Normas de concorrência e de proteção do consumidor

As práticas concorrenciais da Sociedade obedecem a princípios éticos de atuação que não põem em causa as linhas de ação da sã concorrência das Instituições que operam no sistema financeiro.

Normas de natureza ambiental

A Sociedade encontra-se inserida num grupo económico em que o Ambiente assume uma importância fulcral na Estratégia de Sustentabilidade, que se consubstancia nas mais diversas áreas da sua atividade a nível externo e interno.

Neste âmbito, na CGD destaca-se o Programa Caixa Carbono Zero 2010, lançado em 2007. Assente em cinco vetores de atuação, este Programa concretiza a estratégia climática da CGD que passa tanto pela ação interna – assumindo a responsabilidade pela quantificação, redução e compensação das emissões próprias – como pela atuação no mercado e na esfera social, contribuindo para a edificação de uma economia de baixo carbono. Estes vetores são transversais a todo o grupo Caixa, englobando ações que ambicionam diminuir o impacto ambiental decorrente, quer dos seus impactos diretos, quer dos indiretos.

Normas de índole laboral

A Sociedade pauta as suas relações laborais por critérios de grande rigor e elevados padrões éticos, cultivando um diálogo esclarecedor e construtivo com os seus Colaboradores e dando cumprimento à legislação laboral, ao Acordo Coletivo de Trabalho das Empresas do Grupo CGD e aos diversos Regulamentos Internos que dispõem o modo de acesso a diversos benefícios extracontratuais.

Igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres

O efetivo na Sociedade apresentou em 2018 uma distribuição equitativa por sexos (46% feminino e 54% masculino). O processo de recrutamento e seleção respeita integralmente o princípio da igualdade de oportunidades, sendo a seleção feita de acordo com o currículo e o perfil de competências de cada candidato.

A política vigente na Caixagest assenta nos seguintes princípios:

- A humanização das relações funcionais e das condições de trabalho;
- A prática da não discriminação, evidenciada quotidianamente numa política de igualdade de tratamento e de oportunidades, sem prejuízo da diversidade;
- O respeito pela dignidade e promoção dos Colaboradores;
- A adoção de políticas que articulam medidas de prevenção e segurança enquadradas na política do Grupo, educação, formação profissional, emprego, conciliação do trabalho e da família e igualdade de oportunidades, não existindo discriminação entre homens e mulheres.

Conciliação da vida pessoal, familiar e profissional

A Sociedade tem procurado implementar um conjunto de medidas de apoio à conciliação do trabalho e da família, destacando-se as seguintes:

- Adequação e flexibilidade de horários e condições de trabalho;
- Acesso remoto à infraestrutura informática da empresa a alguns trabalhadores;
- Mobilidade interna baseada numa política de facilidade nas transferências de acordo com os interesses pessoais dos Colaboradores;
- Adequação de cada colocação às condições físicas e psicológicas dos trabalhadores;

- Assistência à família na doença sem perda de vencimento, para além do período previsto legalmente, quando a análise do acompanhamento da situação assim o justifique;
- Atribuição de subsídios aos filhos dos Colaboradores (infantil e de estudo);
- Concessão de crédito em condições de prazo e taxa favoráveis.

Valorização profissional dos Colaboradores

O acesso à formação é feito de uma forma generalizada pela globalidade dos Colaboradores, sendo estes incentivados à formação permanente e contínua ao longo da sua vida profissional. A empresa elabora anualmente um plano de formação com o contributo de todos os diretores.

Em 2018, registaram-se diversas participações em ações de formação, sobre temáticas específicas da atividade, cursos técnicos e presenças em conferências e seminários nacionais e internacionais.

Os Colaboradores que pretendam frequentar cursos de formação, considerados de importância para o desempenho da sua função, podem requerer uma comparticipação nos custos de formação, existindo regulamentos específicos para esta matéria.

Salienta-se ainda que, como forma de promover o acesso às novas tecnologias, a Sociedade também oferece aos seus Colaboradores condições especiais para a aquisição de equipamento informático.

A atividade da Sociedade está sujeita a todas as normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais e às consagradas nos seus Estatutos.

A Sociedade está igualmente sujeita aos princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), cujo regime jurídico consta do DL n.º DL nº 133/2013, de 03 de outubro, alterado pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro.

Código de Conduta

A Sociedade dispõe de um Código de Conduta que está disponível para consulta, na sua sede, na Avenida João XXI, 63, Lisboa. O Código de Conduta pretende garantir como princípio geral que todos os Colaboradores, no exercício das suas funções, observam os mais elevados padrões de integridade e de honestidade, atuando sempre de uma forma competente, diligente e profissional, cumprindo com todas as disposições legais e regulamentares inerentes às atividades de intermediação financeira, com todas as normas éticas e deontológicas de conduta, previstas na lei.

Todas as operações de aquisição ou alienação de valores mobiliários efetuadas pelos Colaboradores são alvo de restrições impostas por este Código, e todos os Colaboradores comunicam por escrito as operações realizadas por conta própria.

Prevenção do Branqueamento de Capitais

No que respeita à prevenção de operações relacionadas com branqueamento de capitais e com o financiamento do terrorismo, a Caixagest, através do seu sistema normativo interno, estabeleceu as medidas e os procedimentos internos destinados ao cumprimento dos deveres que impendem sobre si e sobre os seus Colaboradores.

Tendo presente a relação existente entre a Caixagest e a CGD (como entidade depositária e também comercializadora), os sistemas informatizados de *profiling* e de monitorização de atividade suspeita destinados a gerar indicadores de suspeição de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate do Financiamento do Terrorismo (PBC/CFT) encontram-se na CGD.

Relativamente aos Participantes dos fundos geridos pela Caixagest e aos Clientes de Gestão de Carteiras e Aconselhamento, como a maioria são Clientes da CGD, está assegurado o processo de classificação do perfil de risco. Acresce que, a CGD, enquanto entidade registadora e depositária das operações de compra e venda de valores mobiliários da Caixagest, garante o cumprimento dos deveres decorrentes da Lei nº 83/2017 de 18 de agosto e do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2013, devendo, igualmente, prestar à

Caixagest a informação necessária (relacionada com o PBC ou o CFT) para que esta, por sua vez, possa cumprir cabalmente a referida Lei e Aviso.

A Caixagest, como entidade financeira sujeita à supervisão da CMVM, procedeu ao envio do relatório referido no ofício circular - Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo de reporte à CMVM, de 28 de junho de 2018.

Plano de Continuidade e Negócio

A Caixagest encontra-se abrangida pelo Plano de Continuidade de Negócio da Caixa Geral de Depósitos. Este plano tem como objetivo formalizar e promover a adoção de procedimentos de resposta que, face a situações de desastre, asseguram, tanto do ponto vista organizativo como tecnológico, a continuidade de execução dos processos de negócio e o processamento das operações consideradas críticas e a respetivas mitigações dos prejuízos. Por isso, necessariamente, existe uma estratégia concertada nas diversas entidades do Grupo CGD, desde logo devido à partilha de infraestruturas, como acontece com as instalações na Avenida João XXI, 63, que servem de sede para várias sociedades do grupo (incluindo a Caixagest).

Política de Segurança

A Informação é um dos ativos mais importantes e de maior valor da Caixagest. A existência, acessibilidade e a fiabilidade da informação nos sistemas de informação são críticas para a continuidade das atividades da Caixagest.

Por Informação entende-se todo e qualquer dado independentemente da sua natureza, incluindo dados relativos à atividade da Sociedade ou de terceiros com quem se relacione, que a organização coloque à disposição dos seus Colaboradores e de entidades externas, ou que estes possam vir a ter conhecimento no exercício das suas funções. A Informação deve ser considerada independentemente do seu suporte ou via de transmissão.

Eventos de origem diversa (vírus, falhas, cibercrime, furtos, fraudes, intrusões, catástrofes naturais ou outros incidentes) podem comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos ativos da Caixagest.

A gestão da segurança de informação visa preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação através da aplicação de um processo de gestão de risco, transmitindo uma maior confiança às partes interessadas de que os riscos são geridos de forma adequada.

A gestão da segurança da informação incorpora diversos domínios, e vai desde a forma de lidar com informação confidencial, passando pela gestão de *passwords* e controlo de acessos, pela prevenção e pelo reporte de incidentes de segurança (sejam vírus, intrusões, corrupção de dados ou eventos de segurança física e ambiental), pela prevenção da instalação de software ilegal, da execução de backups para prevenir a perda de dados e a continuidade do negócio, da conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis e da Segurança na Gestão dos RH.

Existe na Caixagest uma Política de Segurança de Informação que estabelece, no âmbito no Sistema de Gestão de Segurança de Informação a sua implementação.

A referida política pretende alcançar uma linha orientadora, elaborada com base na Política Global de Segurança da Informação (PGSI) do Grupo CGD e na norma internacional ISO/IEC 27001, considera os princípios e orientações suplementares face ao contexto do negócio específico da Caixagest e rege-se por um quadro de funcionamento que salvaguarda os domínios de segurança da informação.

Processo gestão de risco

O processo de gestão de risco engloba quatro fases, designadamente: Identificação, Avaliação, Monitorização e Mitigação, estando a sua implementação dependente da categoria e natureza dos riscos.

Para a gestão do Risco Operacional, a fase de Identificação inclui a recolha de informação sobre os riscos operacionais potenciais e a sua documentação. A fase de Avaliação é suportada pelo registo de eventos de risco operacional e por questionários de autoavaliação. A fase da Monitorização inclui a utilização de indicadores de risco e a produção e reporte de informação de gestão que permita avaliar o perfil de risco da Caixagest. Na fase de Mitigação, são identificados, desenhados e implementados planos de ação no sentido de minimizar o risco operacional.

De forma a efetuar a gestão do Risco de Sistema de Informação, a Caixagest aprovou a implementação de um Sistema de Gestão de Segurança de Informação de acordo com a norma ISO 27001, com o objetivo de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade da sua informação e integrado com as orientações da CGD nesta matéria.

O Projeto foi dividido em 2 fases, tendo a 1ª fase sido concluída em 09/12/2015 com o objetivo do “Estabelecimento da Organização de Segurança da Informação” e iniciado a sua 2ª fase em Janeiro de 2016 com o objetivo de “Apoio à implementação do sistema de gestão de segurança da informação”, que ainda decorre.

A Caixagest, para o Risco de Compliance, identifica os incumprimentos decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com Clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais. São monitorizadas as medidas adotadas para a resolução dos referidos incumprimentos. Esta abordagem é reportada ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, através de relatório com periodicidade semestral não coincidente com o ano civil.

Para a categoria de Risco de Estratégia, risco que pela sua natureza não é facilmente mensurável a Caixagest define objetivos estratégicos para um determinado período e desenha as ações a serem desenvolvidas para atingir esses objetivos. Este plano estratégico é partilha com todos os diretores. Mensalmente o Conselho de Administração, através da Comissão Executiva, acompanha a execução destes planos estratégicos, definidos nos objetivos anuais, em sede de comités.

Para o Risco de Reputação também não facilmente mensurável, a Caixagest procura através do bom governo da sociedade munir-se dos mais elevados padrões de integridade e honestidade.

D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

O presente Relatório de Governo da Sociedade, que constitui um capítulo autónomo do Relatório e Contas de 2018 da Caixagest, visa divulgar o cumprimento das Práticas de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), aprovados pelo DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

O relatório de avaliação do desempenho anual e de avaliação global das estruturas e mecanismos de governo em vigor na empresa é emitido pelo Conselho Fiscal e é publicado em anexo ao Relatório e Contas Anual.

A Auditoria anual às contas da Caixagest é efetuada por uma entidade independente, o Relatório e o Parecer do Conselho Fiscal são publicados em Anexo ao Relatório e Contas Anual.

Os documentos anuais de prestação de contas são publicados no site na Internet, em <https://www.caixagest.pt> na plataforma de reportes obrigatórios para o Banco de Portugal e na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de contas.

Nos termos de Despacho n.º 1361, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, as empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos ficaram dispensadas da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44.º do DL n.º 133/2013, tendo sido entendida pela CGD a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.

E. SÍLIO NA INTERNET

Está disponível uma área de acesso público, no site da <https://www.caixagest.pt> exclusivamente dedicada à divulgação de toda a informação obrigatória e legal respeitante ao Governo da Sociedade.

Nesta área do sítio é divulgada toda a informação sobre as matérias constantes do seguinte quadro:

	Sim	Não Aplicável	Hiperligação
Missão e Estratégia	X		http://www.caixagest.pt/gov_soc_missao.aspx
Estrutura Acionista	X		http://www.caixagest.pt/gov_soc_est_acc.aspx
Modelo de Governo	X		http://www.caixagest.pt/gov_sociedade.aspx
Remunerações	X		http://www.caixagest.pt/gov_soc_rem.aspx
Organograma	X		http://www.caixagest.pt/getresource.aspx/doc.pdf?id=6df757ef-671d-4f7c-924b-8f620dc3c696
Estatutos	X		http://www.caixagest.pt/getresource.aspx/doc.pdf?id=a7c35555-452a-435a-a0ad-e91277fd7c01
Código de Conduta	X		http://www.caixagest.pt/getresource.aspx/doc.pdf?id=33bf46d6-1495-4194-a9a1-b5321f77d67a
Órgãos Sociais	X		https://www.caixagest.pt/gov_soc_mod_gov.aspx
Financiamento		X	

F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL

A Caixagest não presta serviço público ou de interesse económico em geral, sendo o seu objeto a gestão de Fundos de Investimento Mobiliários, Gestão Discricionária de Carteiras e Consultoria para Investimento.

VII. REMUNERAÇÕES

A. COMPETÊNCIA

A determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos membros do Conselho de Administração é da competência do acionista. Os membros dos órgãos de administração da Caixagest abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Acionista
Remuneração dos membros do Conselho de Administração	Acionista
Remuneração dos quadros diretivos	Conselho de Administração

A Política de Remunerações aplicável aos quadros diretivos da Caixagest é definida pelo Conselho de Administração, sendo este o órgão competente para, neste âmbito, fixar as remunerações. Para esse efeito, a Caixagest considera abrangidos pelo conceito de Colaboradores os elementos com funções diretivas na sua estrutura organizacional, para dar cumprimento ao disposto na Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, que estabeleceu, designadamente, o regime de aprovação da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização das entidades de interesse público, e ao disposto no Estatuto de Gestor Público (DL nº 71/2007, de 27 de Março).

B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Não aplicável, a Comissão de Vencimentos foi revogada pelo acionista em 4 de dezembro de 2018.

C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

A remuneração fixa dos membros com funções executivas do Conselho de Administração tem como referência uma grelha salarial aplicável aos administradores executivos das empresas do Grupo CGD, a qual é construída atendendo à dimensão, à complexidade de gestão e às condições concorrenciais do mercado de emprego do sector de atividade onde cada uma das empresas do Grupo está inserida.

Os critérios de atribuição de remuneração variável aos Colaboradores e Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixagest são os que constam da Política de Remuneração corporativa em vigor para o grupo CGD, sendo a atribuição de prémios de desempenho da competência do acionista.

A atribuição de remuneração variável aos Colaboradores e Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixagest é consentânea e promove uma gestão sã e prudente e as melhores práticas remuneratórias vigentes nesta matéria, cumprindo as disposições legais e regulamentares, bem como os princípios, as orientações e as recomendações dos organismos nacionais e internacionais, sem limitar a capacidade da Caixagest para reforçar as suas bases de fundos próprios, promovendo a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para a Caixagest, sendo compatível com a estratégia empresarial da Caixagest, os seus objetivos, valores e interesses de longo prazo, estando a remuneração variável atribuída sujeita às especificidades relativas a pagamentos em instrumentos financeiros, a períodos de diferimento e de retenção dos respetivos pagamentos e à possibilidade redução e reversão dos montantes pagos, definidas na lei e regulamentos.

A Caixagest estabeleceu um Plano de Pensões de contribuição definida para todos os seus Colaboradores que inclui os administradores que pertencem aos quadros da empresa. Não existe um regime complementar de pensões específico para os administradores.

D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	Despesas de representação anuais
TIAGO RAVARA BELO DE OLIVEIRA MARQUES	S	n.a.	7.301	-
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	S	n.a.	9.405	-
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	S	n.a.	5.943	-
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	S	n.a.	2.250	-
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA	S	n.a.	2.250	-
SOFIA MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES	S	n.a.	7.150	-

n.a. - não atribuído

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2018 (€)		
	Fixa (*)	Variável	Valor Final
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	50.084	-	50.084
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (*)	47.025	900	47.925
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	81.849	4.500	86.349
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS (*)	23.850	-	23.850
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA (*)	15.000	-	15.000
SOFIA MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES (**)	66.733	900	67.633

(*) - Remuneração do período de setembro a dezembro de 2018

(**) - Remuneração do período de janeiro a agosto de 2018

Os membros do Conselho de Administração não receberam outros montantes de empresas do grupo CGD desde a data da sua nomeação.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)						
	Valor do Subsídio de Refeição		Segurança Social	Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Seguro de Acidentes Pessoais	Plano de Pensões
	Diário	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	11,10	903	12.445	330	618	43	3.168
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (*)	11,10	911	10.493	426	436	43	808
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	11,10	2.509	19.627	627	2.235	129	1.614
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS (*)	11,10	-	4.657	-	-	-	-
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA (*)	11,10	-	3.563	-	-	-	-
SOFIA MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES (**)	11,10	1.843	4.394	-	-	-	16.921
Total:		6.165	55.179	1.383	3.289	216	22.511

(*) - Benefícios de setembro a dezembro de 2018

(**) - Benefícios de janeiro a agosto de 2018

As remunerações dos membros do Conselho Fiscal foram as seguintes:

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração 2018 (€)
JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO (*)	1.667
FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO (*)	1.000
VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES (*)	1.000

(*) - Remunerações de setembro a dezembro de 2018

Os membros da mesa da Assembleia Geral não são remunerados.

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTROS

São consideradas entidades relacionadas, todas as empresas controladas pelo Grupo CGD. Das transações com empresas do Grupo destacam-se, como sendo as mais relevantes, as realizadas com a CGD.

Em 31 de Dezembro de 2018, as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes saldos e transações com a CGD:

	<i>valores em euros</i>
Ativo	
Outros Depósitos à ordem	31.224.889
Outros ativos	54.921
	<u>31.279.810</u>
Passivo	
Outros passivos	(2.672.159)
	<u>(2.672.159)</u>
Gastos e perdas	
Comissões	(19.043.708)
Outros encargos administrativos	(1.451.612)
Rendimentos e ganhos	
Comissões	-
Outros rendimentos operacionais	305.728
	<u>(20.189.592)</u>

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de serviços

A Sociedade possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, pautados pela adoção de critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia.

Os procedimentos adotados são os seguintes:

- Consultas ao mercado, sendo consultados, em regra, dois fornecedores por produto;
- Seleção de fornecedores com base na análise comparativa das propostas apresentadas;
- Autorização de despesas de acordo com as competências delegadas;
- Contratos com fornecedores de bens/prestadores de serviços de forma escrita, através de troca de correspondência ou contrato formal.

Universo de transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

As contratações sem consulta ao mercado são habitualmente realizadas com empresas do Grupo CGD, respeitando as práticas de mercado e o interesse mútuo, neste conjunto destacam-se os serviços de locação operacional realizados com a Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A..

Fornecedores que representam mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Terceiros

Em 2018, os serviços prestados pela Caixa Geral de Depósitos representaram 89% dos Fornecimentos de Serviços de Terceiros.

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL

A Sociedade faz parte do Grupo CGD que, pela sua visão estratégica, ambiciona estar na primeira linha do Desenvolvimento Sustentável.

Ao nível ambiental destaca-se o Programa Caixa Carbono Zero 2010, programa estratégico da CGD para as Alterações Climáticas que visa contribuir para a redução do impacto ambiental das suas atividades, numa lógica de desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo que procura induzir boas práticas junto dos seus Colaboradores, Clientes, fornecedores e da sociedade em geral.

Estando a sociedade sedeadada no edifício sede da CGD, a sociedade cumpre os princípios definidos por aquela instituição relativamente às boas práticas para a preservação do Ambiente.

A Caixagest encontra-se alinhada com a estratégia de negócio do Grupo CGD, implementando um Programa Corporativo de Sustentabilidade, sob três pilares orientadores: Negócio Responsável, Comunidade e Ambiente, dos quais emanam 10 áreas de atuação alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas: Ética e Compliance, Gestão de Relacionamento com Clientes, Gestão do Risco, Desenvolvimento do Capital Humano, Gestão Responsável de Fornecedores, Inclusão Social e Financeira, Educação e Literacia Financeira, Suporte à Economia Social, Ecoeficiência e Adaptação às Alterações Climáticas. Os documentos de relato de informação de sustentabilidade anual encontram-se disponíveis para consulta no site: <https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx>

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A Caixagest cumpre todas as recomendações sobre o bom governo apresentadas no Decreto-Lei 133/2013, conforme se descreve na presente grelha de avaliação.

Relatório de Governo Societário				
Orientação		Página	Cumpre	Observações
0	FORMAL			
A	Assinatura			
1.	Documentos devidamente assinados			
I.	SÍNTESE			
B	Boas Práticas de Governo Societário			
1.	Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2018	53	x	
II.	MISSÃO, OBJETIVOS e POLÍTICAS			
A	Missão, visão e valores			
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a entidade			
a)	Indicação da missão e da forma como é prosseguida	53	x	
b)	Indicação da visão que orienta a entidade	53	x	
c)	Indicação dos valores que orientam a entidade	53	x	
B	Objetivos e políticas			
1.	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
a)	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	53-54	x	
b)	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	53-54	x	
2.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade	53-54	x	
3.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade			n.a.
III.	CAPITAL E ENTIDADE			
A	Estrutura de capital			
1.	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição de capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	54	x	
2.	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações			n.a.
3.	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições			n.a.
IV.	PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS			
A	Participações sociais e obrigações detidas			
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	54	x	
2.	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	54	x	

Relatório de Governo Societário				
Orientação		Página	Cumpre	Observações
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	54	x	
4.	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade	54	x	
V. Órgãos Sociais e Comissões				
A. Modelo de Governo				
1.	Identificação do modelo de governo adotado	55	x	
B. Mesa de Assembleia Geral				
1.	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	55	x	
2.	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	55-56	x	
C. Administração e Supervisão				
1.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	56	x	
2.	Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	56-57	x	
3.	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	57	x	
4.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	62-68	x	
5.	Evidência da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, Clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse			n.a.
6.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	88	x	
7.	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	56-57	x	
8.	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
a)	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	58	x	
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	58	x	
c)	Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	58	x	

Relatório de Governo Societário			
Orientação	Página	Cumpre	Observações
d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências			n.a.
D. Fiscalização			
1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	59	x	
2. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do artigo 414º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais	59	x	
3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	66-67	x	
4. Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:			
a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	60	x	
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	60	x	
c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	60	x	
d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	59-60	x	
E. Revisor Oficial de Contas			
1. Identificação da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	60-61	x	
2. Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	60	x	
3. Número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	61	x	
4. Outros serviços prestados pelo SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	61	x	
F. Auditor Externo			
1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	62	x	
2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita			n.a.
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação			n.a.

Relatório de Governo Societário				
Orientação		Página	Cumpre	Observações
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela referentes à instrução V.E.4 do modelo de Relatório de Governo Societário incluído nas Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2018			n.a.
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA				
A. Estatutos e Comunicações				
1.	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	68	x	
2.	Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	68	x	
3.	Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	69	x	
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos				
1.	Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)	70	x	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	70	x	
3.	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas	70	x	
4.	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	68	x	
5.	Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	69-70	x	
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade	70	x	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	70	x	
8.	Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	70	x	
C. Regulamentos e Códigos				
1.	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da entidade onde estes se encontram disponíveis para consulta.	71	x	
2.	Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a forma de divulgação junto dos seus Colaboradores, Clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus Clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente Colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa.	71	x	
3.	Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo relatório	71	x	
D. Deveres Especiais de Informação				
1.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			

Relatório de Governo Societário				
Orientação		Página	Cumpre	Observações
a)	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo			n.a.
b)	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar			n.a.
c)	Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento			n.a.
d)	Orçamento anual e plurianual			n.a.
e)	Documentos anuais de prestação de contas	75	x	
f)	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização			n.a.
2.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	75	x	
E. Sítio de Internet				
1.	Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade:			
a)	Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais	76	x	
b)	Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	76		
c)	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	76	x	
d)	Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais	76	x	
e)	Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	76	x	
f)	Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios			n.a.
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)				
1.	Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade			n.a.
2.	Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos Clientes ou dos utentes.			
a)	que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;			n.a.
b)	que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e			n.a.
c)	que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.			n.a.
VII. Remunerações				
A. Competência para a Determinação				

Relatório de Governo Societário				
Orientação		Página	Cumpre	Observações
1.	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade			n.a.
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	77	x	
3.	Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas			n.a.
B. Comissão de Fixação de Remunerações				
1.	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	77	x	
C. Estrutura das Remunerações				
1.	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	77	x	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	77	x	
3.	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	77	x	
4.	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento			n.a.
5.	Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	77	x	
6.	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais			n.a.
D. Divulgação das Remunerações				
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	78	x	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum	78	x	
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	78	x	
4.	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício			n.a.
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	79	x	
6.	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	79	x	
VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras				
1.	Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	80	x	
2.	Informação sobre outras transações			
a)	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	80	x	
b)	Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	80	x	
c)	Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	80	x	
IX. Análise de Sustentabilidade da Entidade nos Domínios Económico, Social e Ambiental				
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	80	x	

Relatório de Governo Societário				
Orientação		Página	Cumpre	Observações
2.	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	80	x	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial			
a)	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	80	x	
b)	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	80	x	
c)	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	72-73	x	
d)	Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	72	x	
e)	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	73	x	
f)	Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	80	x	
X. Avaliação do Governo Societário				
1.	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:			
a)	Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página)	81-87	x	
b)	Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação			n.a.
2.	Outras Informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas			n.a.
XI. Anexos				
1.	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2018 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC) (caso aplicável).			n.a.
2.	Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2018	88	x	
3.	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE	88		n.a.
4.	Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE	88		*
5.	Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2018 por parte dos titulares da função acionista			n.a.

n.a. – não aplicável

* Cumprido para os mandatos iniciados depois da entrada em vigor do DL n.º133/2013.

XI. ANEXOS DO RGS

Anexo I -Extrato da ata da reunião do Conselho de Administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2018

ATA Nº 152

Aos onze dias do mês de março de dois mil e dezanove, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu, na respetiva sede social, sita na Avenida João XXI, nº 63, freguesia do Areeiro, concelho de Lisboa, 1000-300 Lisboa, o Conselho de Administração da Sociedade CAIXAGEST – TÉCNICAS DE GESTÃO DE FUNDOS, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502454563, com o capital social de € 9.300.000 (nove milhões e trezentos mil euros), doravante “Sociedade”.

Encontravam-se presentes os Administradores em funções – Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques (Presidente), Fernando Manuel Domingos Maximiano (Vogal), Paula Cristina Cândido Geada (Vogal), Ricardo César Ribeiro Ventura Ferreira Reis (Vogal) e Sofia Bento dos Santos Pereira (Vogal), pelo que o Conselho de Administração se encontra em condições de validamente reunir e deliberar.

Estiveram também presentes os membros do Conselho Fiscal - Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro (Presidente), Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto (vogal) e Vítor Manuel Sequeira Simões (vogal).

...

Ponto Onze: Relatório e Contas 2018 da Sociedade

Foi aprovado o Relatório e Contas da Sociedade Gestora (que inclui Relatório do Governo Societário), relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, em anexo, que evidencia um total de Ativos de 44.189.862 euros e Capitais Próprios de 34.882.210 euros, incluindo um Resultado Líquido de Imposto de 5.585.861 euros.

Anexo II – Cumprimento da exigência prevista no nº 2 do artigo 54.º do RJSPE

O Parecer do Conselho Fiscal, em anexo, afere que a informação constante do relatório de boas práticas de governo societário é atual e completa.

Anexo III - Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

No início do seu mandato, os membros do Conselho de Administração declararam à UTAM, eventuais relações com parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

3. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

1. Objetivos de Gestão (artigo 38º RJSPE)

O Estado Português, através da sua participada Caixa Geral de Depósitos, é detentor da totalidade do capital social da Caixagest, S.G.F.I.M., S.A..

As orientações de gestão definidas pelo acionista são as seguintes:

- Consolidação do crescimento rentável, através da captação de produtos de valor acrescentado, da obtenção de uma posição de liderança de mercado e da aposta na qualidade das soluções financeiras apresentadas;
- Aumento do contributo para o Grupo, através do aumento do comissionamento, e do controlo dos custos de funcionamento;
- Crescer com riscos controlados, através de um modelo de gestão assente na minoração de riscos. Implementação do projeto ROCI (para controlo e monitorização do risco operacional e controlo interno), investimento em tecnologias de informação que permitam melhorar a capacidade de gestão e controlo de risco dos investimentos, e captação de talentos em recursos humanos em áreas consideradas prioritárias.

No cumprimento das Práticas de Bom Governo, a Caixagest elabora anualmente um plano de atividades e orçamento que corporiza os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais estabelecidos, o qual segue o processo de apresentação e aprovação em vigor no Grupo CGD.

Ao longo do exercício é efetuado o controlo trimestral da execução deste plano, por via da realização periódica de sessões de acompanhamento, o que permite a monitorização da sua evolução. No decurso do ano de 2018 foram efetuadas 12 sessões de acompanhamento do cumprimento do Plano.

Mensalmente é elaborado um relatório sobre o acompanhamento do orçamento, sendo avaliados os custos de funcionamento e, em caso de desvios face ao orçamento inicialmente estipulado, são solicitados esclarecimentos aos diferentes Órgãos de Estrutura (OE) e a indicação das medidas corretivas a implementar.

Anualmente, a atividade desenvolvida pela Caixagest, e o cumprimento dos objetivos são objeto de avaliação integrada no Relatório e Contas.

O acionista promove o acompanhamento mensal da informação prestada pela Caixagest, solicitando esclarecimentos sobre o desenvolvimento das diferentes rubricas, quer de produção quer de resultados.

2. Divulgação Prazo Médio de Pagamentos (PMP)

Não se registam atrasos sobre a data convencionada para o pagamento das faturas.

3. Recomendações do Acionista - Diligências e Resultados Obtidos

Aquando da aprovação das contas do exercício anterior, o acionista não emitiu qualquer recomendação adicional.

4. Nível das Remunerações

Os membros dos órgãos de administração da Sociedade são considerados gestores públicos e as suas remunerações estão abrangidas pelas regras decorrentes do Estatuto do Gestor Público (EGP). Em conformidade, a Sociedade respeitou integralmente as normas legais estabelecidas para a fixação das remunerações dos órgãos sociais.

Remunerações dos trabalhadores

A Caixagest está vinculada ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado em 2004 entre as empresas do Grupo CGD e os Sindicatos (STEC e FEBASE).

A determinação das Remunerações Fixas está dependente de três atributos (i) a competência individual, (ii) a autonomia funcional e (iii) o nível de responsabilidade.

As Remunerações Fixas dos Colaboradores admitidos após a celebração do primeiro ACT, 2004, regem-se pelas categorias profissionais estabelecidas neste acordo, designadamente em termos de grupos funcionais, categorias e níveis remuneratórios e a cada nível remuneratório corresponde uma determinada Remuneração Base. Para estes Colaboradores, poderá ser atribuída uma Remuneração Complementar aquando da assinatura do contrato de trabalho e / ou quando o Conselho de Administração, após uma avaliação das responsabilidades atribuídas, o decidir e ainda Isenção de Horário de Trabalho (IHT), quando atribuída a Diretores, Funções Técnicas de Coordenação, Chefias e Funções de Secretariado.

Para os Colaboradores que, à data da celebração do ACT, já pertenciam ao quadro dos efetivos da sociedade, a Remuneração Base incorpora a IHT e a Remuneração Complementar, no que respeita a Diretores, Funções Técnicas de Coordenação, Chefias e Funções de Secretariado.

A determinação das Remunerações Variáveis tem como base critérios de desempenho.

A Política de Remunerações aplicável aos quadros diretivos é definida pelo Conselho de Administração, sendo este o órgão competente para, neste âmbito, fixar as remunerações.

5. Aplicação do disposto no artigo 32º e 33º do Estatuto do Gestor Público

Nos termos do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público os membros dos órgãos de administração da Sociedade não utilizam cartões de crédito nem outros instrumentos de pagamento tendo por objeto a realização despesas ao serviço da empresa.

Relativamente ao n.º 2 do referido artigo, não existem despesas de representação pessoal.

A CGD tem vindo a promover, nos últimos anos, um conjunto de iniciativas que visam a redução de despesa e a promoção de maior eficiência de alguns processos, entre os quais se incluem a gestão de viaturas e da frota automóvel no Grupo CGD.

Nesse sentido, a Comissão Executiva da CGD estabeleceu através de normativo interno publicado em 2015, o regulamento da Política Corporativa de Viaturas de Serviço do Grupo CGD, que impõe a uniformização dos critérios e dos processos relacionados com a aquisição, a afetação e a utilização de viaturas de serviço, no âmbito das empresas do Grupo, centralizando na CGD a gestão dos respetivos processos.

Relativamente aos gastos com as viaturas, estes apresentaram em 2018 um decréscimo efetivo de 32% face ao exercício anterior.

Gastos associados a viaturas

Membro do CA	Gastos associados a viaturas (€)		
	Combustível	Portagens	Total
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	2.202	107	2.309
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (*)	673	-	673
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	2.575	-	2.575
SOFIA MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES (**)	3.205	43	3.248

(*) - Gastos de setembro a dezembro de 2018

(**) - Gastos de janeiro a agosto de 2018

Gastos com comunicações

Membro do CA	Gastos com comunicações (€)	
	Plafond definido	Valor anual
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	1.440	n.d.
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (*)	1.440	n.d.
SOFIA MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES (**)	1.440	n.d.
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	1.440	n.d.

n.d. - não disponível

6. Despesas não documentadas ou confidenciais

Não foram realizadas quaisquer despesas não documentadas ou confidenciais.

7. Relatório sobre remunerações

Ver ponto VII.D do relatório do Governo Societário.

8. Relatório anual sobre prevenção da corrupção

Encontra-se atualmente em curso um projeto multidisciplinar que visa a consolidação da Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no Grupo CGD. Pretende-se que esta norma seja um instrumento de sistematização das medidas de prevenção e combate às diversas formas que a corrupção pode assumir, vincando, uma vez mais, os princípios de atuação das empresas do Grupo CGD, consagrando os deveres de conduta profissional preventivos e repressivos nesta matéria e instituindo medidas de prevenção e os respetivos responsáveis e princípios aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

9. Normas de Contratação Pública

A Caixagest pauta a sua conduta no mercado pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e de ética empresarial fixada para o regime do setor empresarial do Estado estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75- A/2014, de 30 de setembro, a saber, entre outros:

- Transparência;
- Responsabilidade social;
- Desenvolvimento sustentável;
- Tratar com equidade todos os seus Clientes e fornecedores;
- Promoção da igualdade e da não discriminação.

No âmbito da aquisição de bens e serviços, a Caixagest adota procedimentos que têm subjacentes princípios económicos e de racionalidade de gestão.

A seleção dos fornecedores, sempre que possível, tem em consideração o seu relacionamento com a CGD e resulta da análise comparativa das diferentes propostas recolhidas junto de diversos fornecedores, sendo que os respetivos contratos são formalizados por via de troca de correspondência ou através de um contrato formal.

A realização de despesas, por seu turno, tem subjacente um processo de autorização que decorre do regime de competências delegadas pelo Conselho de Administração.

O Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, não é aplicável à Sociedade. No âmbito da atuação da Sociedade não foram celebrados contratos do valor superior a 5 milhões de euros.

10. Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

O SNCP não é aplicável à Sociedade, contudo, a racionalização de políticas de aprovisionamento de bens e serviços do Grupo Caixa Geral de Depósitos - do qual a Sociedade faz parte - é efetuada através do Sogruppo Compras e Serviços Partilhados - Agrupamento Complementar de Empresas (SCSP), cuja atividade está sujeita a um conjunto de regulamentos internos e externos que se aproximam dos procedimentos adotados no Sistema Nacional de Compras Públicas.

Os aspetos mais relevantes do funcionamento de SCSP empresa e do exercício da sua atividade estão consignados em documentos específicos, que foram divulgados internamente, designadamente ao nível da transparência dos procedimentos seguidos na aquisição de bens e serviços, bem como na prevenção do branqueamento de capitais. A atividade do SCSP é orientada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, de ética, deontologia e boas práticas.

11. Parque de Veículos do Estado (frota automóvel)

Não é aplicável à Sociedade, contudo inserida na estratégia global de redução de custos, a Sociedade tem promovido um conjunto de iniciativas que têm como objetivo a racionalização da gestão da frota de viaturas, de que se destaca a promoção de um processo contínuo de revisão dos valores de renda anual, que se traduziu, numa redução dos *plafonds* de atribuição viaturas.

12. Medidas de redução dos gastos operacionais e redução do número de efetivos e de cargos dirigentes

Não foram definidas medidas de redução de gastos com comunicações, ajudas de custo e deslocações.

13. Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

Não foram realizadas auditorias pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos.

14. Quadro informação Publicada na Internet a 31 de Dezembro de 2018

Informação a constar no site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Estatutos	S	junho de 2018	
Caraterização da Empresa	S	junho de 2018	
Função de tutela e acionista	S	junho de 2018	
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	S	junho de 2018	
* Identificação dos Órgãos Sociais	S	junho de 2018	
* Estatuto Remuneratório Fixado	S	junho de 2018	
* Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	junho de 2018	
* Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	junho de 2018	
Esforço Financeiro Público	N.A		
Ficha Síntese	N		
Informação Financeira histórica e atual	S	junho de 2018	
Princípios de Bom Governo	S	junho de 2018	
* Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	junho de 2018	
* Transações relevantes com entidades relacionadas	S	junho de 2018	
* Outras transações	S	junho de 2018	
* Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	S	junho de 2018	
Económico	S	junho de 2018	
Social	S	junho de 2018	
Ambiental	S	junho de 2018	
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	junho de 2018	
* Código de Ética	S	junho de 2018	

Apêndice 1**1. Mesa da Assembleia Geral****Até 4 de dezembro de 2018**

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2014/2016	PRESIDENTE	SALOMÃO JORGE BARBOSA RIBEIRO	AG	2014-06-27
2014/2016	VICE-PRESIDENTE	MARIA AMÉLIA VIEIRA CARVALHO DE FIGUEIREDO	AG	2014-06-27
2014/2016	SECRETÁRIO	RUBEN FILIPE CARRIÇO PASCOAL	AG	2014-06-27

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

A partir de 4 de dezembro de 2018

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2017/2019	PRESIDENTE	VITOR PAULO GONZALEZ RIBEIRO	DUE	04-12-2018
2017/2019	VICE-PRESIDENTE	FILIPA ALEXANDRA SOARES BARRETO MAGALHÃES	DUE	04-12-2018
2017/2019	SECRETÁRIO	ELISABETE DE SOUSA LOPES	DUE	04-12-2018

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. Conselho de Administração**Até 30 de agosto de 2018**

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	O/D (2)
2014/2016	VOGAL	SOFIA MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES	AG	27-06-2014	CAIXAGEST S.A.	D
	VOGAL	PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	AG	30-03-2015	CAIXAGEST S.A.	D
	VOGAL	RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	AG	30-03-2015	CAIXAGEST S.A.	D

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
SOFIA MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES	CAIXA GESTÃO DE ACTIVOS S.G.P.S. S.A.	VOGAL	PÚBLICO
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	FUNDGER S.A.	VOGAL	PÚBLICO
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA	DOCENTE	PÚBLICO

A partir de 30 de agosto de 2018

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	(2)
2017/2019	PRESIDENTE	TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST S.A.	D
2017/2019	ADMINISTRADOR	FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST S.A.	D
2017/2019	ADMINISTRADOR	PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST S.A.	D
2017/2019	ADMINISTRADOR	RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST S.A.	D
2017/2019	ADMINISTRADOR	SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST S.A.	D

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	FUNDGER S.A., CGD PENSÕES S.A. e CAIXA GESTÃO DE ATIVOS S.A.	PRESIDENTE	PÚBLICO
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO		ADMINISTRADOR	PÚBLICO
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA		ADMINISTRADOR	PÚBLICO
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA e FUNDGER S.A.	DOCENTE	PÚBLICO
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA		DOCENTE	PÚBLICO

Remunerações e outros benefícios em 2018

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	Despesas de representação anuais
TIAGO RAVARA BELO DE OLIVEIRA MARQUES	S	n.a.	7.301	-
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	S	n.a.	9.405	-
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	S	n.a.	5.943	-
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	S	n.a.	2.250	-
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA	S	n.a.	2.250	-
SOFIA MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES	S	n.a.	7.150	-

n.a. - não atribuído

Os membros do Conselho de Administração não receberam outros montantes de empresas do grupo CGD desde a data da sua nomeação.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2018 (€)		
	Fixa (*)	Variável	Valor Final
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	50.084	-	50.084
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (*)	47.025	900	47.925
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	81.849	4.500	86.349
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS (*)	23.850	-	23.850
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA (*)	15.000	-	15.000
SOFIA MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES (**)	66.733	900	67.633

(*) - Remuneração do período de setembro a dezembro de 2018

(**) - Remuneração do período de janeiro a agosto de 2018

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)						
	Valor do Subsídio de Refeição		Segurança Social	Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Seguro de Acidentes Pessoais	Plano de Pensões
	Diário	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	11,10	903	12.445	330	618	43	3.168
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (*)	11,10	911	10.493	426	436	43	808
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	11,10	2.509	19.627	627	2.235	129	1.614
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS (*)	11,10	-	4.657	-	-	-	-
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA (*)	11,10	-	3.563	-	-	-	-
SOFIA MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES (**)	11,10	1.843	4.394	-	-	-	16.921
Total:		6.165	55.179	1.383	3.289	216	22.511

(*) - Benefícios de setembro a dezembro de 2018

(**) - Benefícios de janeiro a agosto de 2018

Membro do CA	Encargos anuais com Viaturas (€)						
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade	Ano de início / termo	Valor de renda mensal	Gasto anual com rendas
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	S	S	n.d.	Renting	2018/2022	530	2.121
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (*)	S	S	n.d.	Renting	2018/2022	535	2.141
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	S	S	n.d.	Renting	2015/2019	423	5.074
SOFIA MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES (**)	S	S	n.d.	Renting	2017/2021	591	4.730

(*) - Encargos de setembro a dezembro de 2018

(**) - Encargos de janeiro a agosto de 2018

3. Órgão de Fiscalização

Fiscal Único - Até 30 de agosto de 2018:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2014-2016	EFETIVO	OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.	AG	27-06-2014
		MANUEL DE OLIVEIRA REGO	AG	27-06-2014
	SUPLENTE	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA REGO	AG	27-06-2014

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Conselho Fiscal - Após 30 de agosto de 2018

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2017/2019	PRESIDENTE	JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO	DUE	30-08-2018
2017/2019	VOGAL	FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO	DUE	30-08-2018
2017/2019	VOGAL	VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES	DUE	30-08-2018
2017/2019	SUPLENTE	TÂNIA SOFIA LUÍS MINEIRO	DUE	30-08-2018

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração 2018 (€)
JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO (*)	1.667
FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO (*)	1.000
VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES (*)	1.000

(*) - Remunerações de setembro a dezembro de 2018

4. Auditor externo

Auditor Externo			Contratação		N.º de anos de funções exercidas na entidade
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	
ERNST&YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS	178	20161480	26-02-2018	2017	1

Auditor Externo	Valor da Prestação de Serviço (€)	Valor dos Serviços adicionais (€)	
		Serviços	Valor
ERNST&YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS	5.025	Salvaguarda de Ativos	3.775

5. Revisor Oficial de Contas

Até 30 de agosto de 2018

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Mandato	
2014-2016	EFETIVO	OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.	46	20161391	AG	27-06-2014	2014-2016	16
		MANUEL DE OLIVEIRA REGO	404	20160119				16
	SUPLENTE	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA REGO	1064	20160676	AG	27-06-2014	2014-2016	16

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2018 (€)
OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.	25.000
MANUEL DE OLIVEIRA REGO	
PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA REGO	-

Nota: ao valor mencionado acresce IVA

Após 30 de agosto de 2018

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMM	Forma (1)	Data	Contratada	
2017/2019	EFETIVO	ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A	178	20161480	DUE	2018-08-30	2017/2019	1
		DR.ª ANA ROSA RIBEIRO SALCEDAS MONTES PINTO	1230	20160841				1

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Serviço	Remuneração Anual 2018 (€)
Certificação Legal das Contas à sociedade	5.025
Procedimentos de salvaguarda de bens de clientes	3.775
Parecer sobre o Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo	9.480

Nota: aos valores mencionados acresce IVA

Apêndice 2 – Quadro Resumo do Cumprimento das Orientações Legais

Cumprimento das obrigações legais 2018	Cumprimento			Qualificação /identificação	Justificação/referência ao ponto do relatório
	S	N	n.a.		
Objetivos de Gestão			X	Não aplicável	
Evolução do PMP a fornecedores	X			0,00%	
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	X			0,00%	
Recomendação do acionista na última aprovação de contas			X	Não aplicável	
Remunerações					
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art. 37º da Lei 66-B/2012	X		X	Não aplicável	
Órgãos sociais - redução remuneratória nos termos do art.º 27º da Lei 66-B / 2012			X	Não aplicável	
Órgãos sociais - redução de 5%, por aplicação artigo 12º da Lei nº 12-A/2010			X	Não aplicável	
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do art.º 75º da Lei 66-B / 2012			X	Não aplicável	
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art. 35º da Lei 66	X			Não aplicável	
Artigo 32º do EGP					
Utilização cartões de crédito, nos termos do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público	X				
Reembolso de despesas de representação pessoal	X				
Contratação Pública					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa			X	Não aplicável	
Contratos submetidos a visto prévio do	X				
Auditorias do Tribunal de Contas	X				
Parque Automóvel	X				
Nº trabalhadores	X				
Nº cargos dirigentes	X				

n.a. – não aplicável

4. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 44.189.862 euros e um total de capital próprio de 34.882.210 euros, incluindo um resultado líquido de 5.585.861 euros), a Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos S.A. em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras matérias

Por referência a 31 de dezembro de 2018, as demonstrações financeiras dos 26 Fundos de investimento mobiliários sob gestão da Entidade foram examinados por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual emitiu os respetivos Relatórios de Auditoria entre 7 e 8 de março de 2019. Os Relatórios de Auditoria dos Fundos não incluem reservas, existindo seis Relatórios com ênfases e dois Relatórios com parágrafos de Outras matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 20 de março de 2019

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC n.º 1230
Registada na CMVM com o n.º 20160841

Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas

Exercício de 2018

Em cumprimento do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 420º e do artigo 452º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal emitir o relatório anual sobre a ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras da CAIXAGEST – Técnicas de Gestão de Fundos, SA (“Caixagest”), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

A fiscalização da Caixagest compete a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, conforme se encontra previsto no n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos da Caixagest.

O Conselho Fiscal da Caixagest, para o triénio 2017-2019, foi nomeado e tomou posse em 30 de agosto de 2018, substituindo o anterior fiscal único, uma vez que por imposição do disposto na Lei nº 148/2015 houve a necessidade de alterar o modelo de fiscalização da sociedade para um Conselho fiscal e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

No âmbito das suas competências atribuídas pela Lei e Estatutos, e tendo em consideração o modelo de governação seguido pela Caixagest, o Conselho Fiscal procedeu, desde a data em que tomou posse e até ao final do ano 2018, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da Caixagest, destacando-se:

- a) A participação na reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de março de 2019 onde foram apresentados e aprovados o Relatório e Contas 2018 e o Relatório do Governo Societário 2018;
- b) A promoção e realização de reuniões com a Administradora Executiva, Dra. Paula Geada, com a equipa da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas responsável pelos trabalhos de auditoria, com a Contabilista Certificada e com a responsável pela Direção de Supervisão e Compliance da Caixagest;
- c) A análise dos vários relatórios solicitados pelo Conselho Fiscal, nomeadamente a Certificação Legal de Contas de 2018, o Relatório e Contas de 2018, o Relatório do Governo Societário de 2018, o Relatório de Auditoria Interna de 2017 e o Relatório de Compliance de setembro de 2018;
- d) A consulta de diversa documentação, legislação e regulamentos.

Desde a tomada de posse e até ao final do exercício 2018, o Conselho Fiscal efetuou 5 reuniões, tendo os seus membros efetivos estado presentes em todas elas. De todas as reuniões foram elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e das análises realizadas destacam-se os seguintes:

- a) Seleção, em 19 de setembro de 2018, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas a propor à assembleia geral, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais, tendo sido recomendada a Sociedade Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. (“EY”), em linha com a sugestão apresentada pelo acionista único da Caixagest de



nomeação da mesma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para todas as empresas do Grupo CGD, tendo em vista as sinergias conseguidas ao nível da harmonia de trabalhos, de honorários e de tempo de fiscalização;

- b) Aprovação, em 27 de setembro de 2018, do Regulamento do Conselho Fiscal;
- c) Aprovação, em 11 de outubro de 2018, dos serviços especializados a contratar à EY para a realização dos procedimentos e verificações necessárias em relação ao sistema de controlo interno da Caixagest para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (“PBC/FT”);
- d) Emissão, em 30 de novembro de 2018, e envio à CMVM, do parecer sobre o sistema de controlo interno da Caixagest para a PBC/FT, concluindo-se, para o período em análise e tendo em conta a informação disponível nessa data, nomeadamente o relatório da EY referido na alínea c) acima, não ser possível expressar uma conclusão acerca do sistema de controlo interno implementado pela Caixagest. Por este motivo, e na sequência da obtenção de informação adicional que permitiu colmatar as limitações referidas no primeiro parecer, o Conselho Fiscal da Caixagest emitiu novo parecer em 1 de fevereiro de 2019, que substituiu o anterior, tendo-se concluído acerca da adequação do sistema de controlo interno para a PBC/FT, em todos os aspetos materialmente relevantes.

Análise do Relatório do Governo Societário 2018

O Conselho Fiscal analisou o Relatório do Governo Societário elaborado pelo Conselho de Administração da Caixagest, sendo de destacar o cumprimento das práticas de bom governo por parte da Caixagest e uma efetiva segregação das funções de administração e fiscalização, desde a data de nomeação dos novos órgãos sociais.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do bom grau de cumprimento de todas as orientações legais, conforme destacado pelo Conselho de Administração no seu Relatório do Governo Societário.

O Conselho Fiscal tomou ainda conhecimento que a Comissão de Vencimentos foi extinta em 4 de dezembro de 2018. A fixação das remunerações fixas e variáveis dos membros dos órgãos sociais são da responsabilidade da Assembleia Geral, não tendo a mesma, até à presente data, sido realizada. Neste sentido, as remunerações apresentadas no Relatório do Governo Societário são as que foram acordadas entre as partes.

Análise do Relatório e Contas 2018

A Caixagest apresentou resultados positivos de 5.585.861€, mais 64,5% do que no ano anterior, sendo de destacar o seguinte quanto à evolução da atividade durante o exercício de 2018:

CAIXAGEST – Técnicas de Gestão de Fundos, SA

- a) No final do ano, o volume sob gestão de fundos mobiliários geridos pela Caixagest encontrava-se avaliada em 3.745 milhões de euros, menos 4,6% do que no ano anterior, sendo esta variação explicada na sua maioria pelo Fundo Caixagest Liquidez;
- b) Os rendimentos de comissões de gestão da Caixagest cresceram 12% relativamente ao ano anterior, totalizando 35,4 milhões de euros;
- c) Os custos de estrutura, que incluem gastos com o pessoal, gastos administrativos e depreciações e amortizações, aumentaram 7,7% para 5.385 milhares de euros, essencialmente devido ao aumento de remunerações;
- d) No quadro alargado de reorganização societária que tem vindo a decorrer, concluiu-se, por registo em 6 de dezembro de 2018, a fusão, por incorporação e na modalidade de transmissão global do património, da Caixa Gestão de Ativos, SGPS, S.A. na Caixa Geral de Depósitos, S.A., tendo resultado na transmissão da participação de que a primeira era titular na Caixagest;
- e) Da análise dos relatórios de auditoria aos Fundos Mobiliários sob gestão da Caixagest, não há reservas a assinalar, existindo seis relatórios com ênfases e dois relatórios com parágrafos de outras matérias.

O Conselho Fiscal entende que as Demonstrações Financeiras da Caixagest satisfazem as normas legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos e da atividade desenvolvida, representando de forma adequada a situação económica e financeira.

PARECER

Com base na informação obtida e no trabalho efetuado, e tendo presente os aspetos descritos acima, os membros do Conselho Fiscal declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- a) O Relatório do Conselho de Administração satisfaz os requisitos legais aplicáveis;
- b) As Demonstrações Financeiras do exercício de 2018 satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis, traduzindo uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial e dos resultados da Caixagest;
- c) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- d) O Relatório do Governo Societário de 2018 incluído no Relatório do Conselho de Administração satisfaz o cumprimento das orientações legais vigentes;

pelo que recomendam a aprovação pelo acionista.

Por fim, o Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração, aos responsáveis e demais colaboradores das diferentes Direções da Caixagest e à equipa da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, por toda a colaboração prestada.

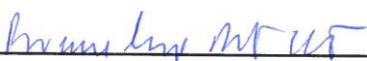


Lisboa, 25 de março de 2019



Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalho

Presidente



Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto

Vogal



Vitor Manuel Sequeira Simões

Vogal